



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de junho de 2020

Edição 124

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 26 de junho de 2020.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 10 de junho de 2020, publicado no diário oficial nº 115 de 16 de junho de 2020, que nomeou a contar de 12 de março de 2020, RONALDO ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 12 de Março de 2020	a contar de 12 de Maio de 2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012189754

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, MARCELO ADRIANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Segurança do Trabalho, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012187121

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MARCELO ADRIANO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Segurança do Trabalho, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012187089

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ILAIR JOSE PANTANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012187986

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ILAIR JOSE PANTANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012188032

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, JESSYCA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012190419

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, JESSYCA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012190472

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, GELSON MARCOS CALIANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012194802

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, SILVIO AQUERLEY DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012193458

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, SILVIO AQUERLEY DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012193507

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de junho de 2020, PAULO BRITO BERNARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012193585

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ALISSON PIMENTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012193651

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ALISSON PIMENTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012193750

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, SARA CRISTINA DUARTE MELO ALBUQUERQUE NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012194010

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, SARA CRISTINA DUARTE MELO ALBUQUERQUE NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012194025

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 16 de junho de 2020, RUBENS FERREIRA DIAS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300019810, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 001218898

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de junho de 2020, JOSE IRAN DE AMORIM FILHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037930, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012188929

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 17 de junho de 2020, EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088363, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012194362

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 17 de junho de 2020, JAIR STUPP, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300090035, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012194382

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, a contar de 17 de junho de 2020, JAIR STUPP, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300090035, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012194400

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2020, LUCIANA LEITE WANDERLEY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012191430

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2020, CINTHIA PEDROSA CELESTINO PACHÁ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012193766

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, ANDREIA DA SILVA CHAVES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012193802

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, MATHEUS ALVES EVARISTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012193821

PGE

Portaria nº 355 de 26 de junho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51 e o que consta no Memorandum. 157 nos autos do processo 0020.248183/2020-66

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de férias da servidora **SUELI LIMA DA SILVA FLORES**, Digitador, matrícula n.º 300033946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 20.07.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **11 a 30.11.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012186870

Portaria nº 356 de 26 de junho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51, e o que consta no Memorandum 074 nos autos do processo 0020.247085/2020-10;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA, Procurador do Estado, matrícula nº 300136921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 01 a 20.07.2020, referente ao exercício de 2020.1, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 20.10.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0012187081

SUGESP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.215130/2020-19** que foi dispensada a licitação objetivando a **Contratação Emergencial de serviços de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva para elevadores no Palácio Rio Madeira - PRM**, incluindo o emprego de equipamentos/ferramental/material adequado e necessário à manutenção, bem como atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas e disponibilidade de técnico de manutenção no local, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para 180 (cento e oitenta) dias em favor da empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.737/0026-60 conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 23 de junho de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para 180 (cento e oitenta) dias, com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente SUGESP

Matrícula:100065634

Protocolo 0012115400

Portaria nº 239 de 25 de junho de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 83/2020/SUGESP-ADPRM, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.245042/2020-33;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FABIANA CARVALHO DA SILVA**, matrícula 300111953, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP, referente ao exercício 2020, do período de **20.07.2020 a 29.07.2020 (10 dias) e 16.11.2020 a 25.11.2020 (10 dias)**, a qual fica transferida para fruição no período de **22.07.2020 a 10.08.2020 (20 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 25 de junho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012178618

Decreto de 26 de junho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, a cidade Acrelandia/AC, no período de 21 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020, com a finalidade de atender convocação da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-Idaron, para participar da atividade de conferência de rebanho e fiscalização de trânsito de bovinos nos distritos de Extrema, Vista Alegre e Nova Califórnia, Município de Porto Velho-RO bem como, verificação das condições operacionais do posto fiscal Tucandeira Acrelandia/AC para possível reativação do posto fiscal do distrito de Extrema na divisa com o Acre, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

-**MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA** ASSESSOR

-**MARCELLO FONTENELE BORIS FROTA** AUDITOR FISCAL DE TRIB. ESTADUAIS

- **FABIO VIEIRA FERREIRA** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012183422

EPR

Portaria nº 85 de 26 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a Portaria nº 43/2020/PGE-DRH ID: 9873630, processo 0020.484875/2019-32

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONVALIDAR** o gozo de férias do servidor **Leonardo Falcão Ribeiro**, Consultor Jurídico, matrícula n. 300127822, pertencente ao quadro de servidores da Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao segundo semestre de 2020, programada para gozo em 01/07/2020 à 20/07/2020 e Abono Pecuniário de 21/07/2020 à 30/07/2020, conforme Portaria nº 43/2020/PGE-DRH.

Art. 2º. -Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 26 de junho de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente

Protocolo 0012180188

SEGEp

Portaria nº 6211 de 25 de junho de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.271910/2019-86,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n.8453/2019/SEGEp/NCSR, de 28 de junho de 2019, publicada no DOE n. 119 de 2 de julho de 2019:

Onde se lê:

300014789	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	315 C	18/ 09/2015	a	17/ 09/2017	18/ 09/2017
-----------	---------------------------------	--------------	-------------	---	-------------	-------------

Leia se:

300014789	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	215 B	18/ 09/2015	a	17/ 09/2017	18/ 09/2017
-----------	---------------------------------	--------------	-------------	---	-------------	-------------

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012166140

Portaria nº 6212 de 25 de junho de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.271910/2019-86,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 8453/2019/SEGEp-NCSR de 28 de junho de 2019, publicada no DOE n. 119 de 2 de julho de 2019, a servidora:

300131411	LUCIANA MENDES	102 A	16/ 04/2015	a	15/ 04/2018	16/ 04/2018
-----------	----------------	-------	-------------	---	-------------	-------------

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012167492

Portaria nº 6214 de 25 de junho de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.111819/2020-46,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARILIS MARCONATO MURCIA

Matrícula: 300038857

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 05/02/2018 a 04/02/2020

Referência: 10

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/02/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012169274

Portaria nº 6131 de 24 de junho de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.081275/2020-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARA FRANCISCA BEZERRA UCHOA

Matrícula: 300123256

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 25/04/2017 à 24/04/2019

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/04/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012146991

Portaria nº 6229 de 26 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 388 (0011490718), Despacho SESAUCR-0011696700, que consta nos autos do Processo n. 0050.487132/2019-67,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 242/2020/SEGEP-NCSR, de 9.1.2020, à servidora **DANIELE LOPES AGUIAR**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300104823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2011 a 31.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2020 a 31.03.2020, **01.05.2020 a 31.05.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2011 a 31.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012183967

Portaria nº 6234 de 26 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010544912), Autorização FEASE-ASGP 0011702367, Despacho FEASE-ASGP 0011707127, que consta nos autos do Processo n. 0065.240378/2019-16,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 12763/2019/SEGEP-NCSR, de 3.10.2019, à servidora **SILVIA CRISTINA SOARES URBANO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300089622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.10.2020 a 31.10.2020, 1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 2.6.2014 a 1.10.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.7.2020 a 31.7.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 2.6.2014 a 1.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012186559

Portaria nº 6235 de 26 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011570223), Despacho SEDUC-GLOT 0011689682, que consta nos autos do Processo n. 0029.194955/2020-52,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, a partir de 1.7.2020, a servidora **DENISE RODRIGUES MONCAO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300063070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012187546

Portaria nº 6219 de 25 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCDO 6528762, Desp. PC-DGA 7299999, que consta nos autos do Processo n. 0019.170088/2019-45,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2239>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/20, às 12:12

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04404/NCSR/SEGE/SEPOG, de 6.6.2017, à servidora **NOELI DE FATIMA GASPARIN**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Colorado D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, **1.7.2018 à 31.7.2018**, 1.7.2019 à 31.7.2019, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2009 à 19.1.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.7.2019 à 31.7.2019, **1.7.2020 à 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2009 à 19.1.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE/SEPOG

Protocolo 0012171525

Portaria nº 6174 de 24 de junho de 2020

SEGE/SEPOG

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/SEPOG de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011055750), Despacho SESA-CRH (0011986046), que consta nos autos do Processo n. 0050.150995/2020-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HILDA DA SILVA FELIX**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300094019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 1.5.2015 a 30.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE/SEPOG

Protocolo 0012153449

Portaria nº 6175 de 24 de junho de 2020

SEGE/SEPOG

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/SEPOG de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-PFWS(0010571325), Despacho SEFIN-GRH (0010912169), que consta nos autos do Processo n. 0030.107063/2020-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDERSON ARI APPELT**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300127645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças /SEFIN/Vilhena, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021 e 1.2.2022 a 28.2.2022**, referente ao 1º quinquênio de 26.2.2014 a 25.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE/SEPOG

Protocolo 0012153552

Portaria nº 6176 de 24 de junho de 2020

SEGE/SEPOG

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/SEPOG de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (9815930), Autorização SEJUS-GGP (10044920), que consta nos autos do Processo n. 0033.026036/2020-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANGELO ELEOTERIO FERREIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300046719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2020 a 30.9.2020 e 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 22.7.2008 a 21.7.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE/SEPOG

Protocolo 0012153591

Portaria nº 6177 de 24 de junho de 2020

SEGE/SEPOG

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/SEPOG de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011662766), Despacho SEDUC-GLOT (0011804157), que consta nos autos do Processo n. 0029.010022/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUZA VALENTIM DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Cabixi, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 5º quinquênio de 29.11.2009 a 28.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012153710

Portaria nº 6178 de 24 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento FEASE-USVIL (10116810), Autorização FEASE-ASGP(0012027485), que consta nos autos do Processo n. 0065.058918/2020-45,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEONES BUENO XAVIER**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300094180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Vilhena, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021 e 1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 10.11.2014 a 9.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012153774

Portaria nº 6179 de 24 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CGE-ASTIPC (0011123020), que consta nos autos do Processo n. 0007.156719/2020-96,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RIVALTER SARAIVA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300056026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 1.8.2014 a 31.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012153822

Portaria nº 6180 de 24 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9689115), Autorização SEJUS-GGP (9771804), que consta nos autos do Processo n. 0033.012388/2020-66,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEYBER DUTRA MACHADO**, Policial Penal, Matrícula n. 300067248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 28.9.2011 a 27.9.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012153876

Portaria nº 6181 de 24 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN AGARI (10035903), Despacho SEFIN-GRH(10061330), que consta nos autos do Processo n. 0030.050806/2020-43,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MURILLO TOMACHESKI**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300049297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021 e 1.8.2022 a 31.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 10.10.2008 a 9.10.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012153926

Portaria nº 6182 de 24 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012014472), Despacho SESAU-CRH (0012077735), que consta nos autos do Processo n. 0057.043245/2020-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA MEIRA BAENA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300126472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil São Cosme e Damião/HICD/ Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020 e 1.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao 1º quinquênio de 30.10.2013a 29.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012153987

Portaria nº 6238 de 26 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. SEJUS-GAPERDM 0011767888, Desp. SEJUS-GGP 0011797214, que consta nos autos do Processo n. 0033.50734/2019-97,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 3298/SEGEP-NCSR de 20.3.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JULIANO GOMES ANTUNES**, Policial Penal, Matrícula n. 300087832, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020, 1.8.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2014 a 12.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012188213

Portaria nº 6183 de 24 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010511588), Despacho SEDUC-GLOT (0010561804), que consta nos autos do Processo n. 0029.549076/2019-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE ROCHA PIRES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012154036

Portaria nº 6123 de 24 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DERCV (0011949066), Despacho PC-DGA (0011955347), que consta nos autos do Processo n. 0019.486584/2019-18,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 2055 de 18 de fevereiro de 2020, ao servidor **LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA**, Delegado Policia, Matrícula n. 300148441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.11.2020 a 30.11.2020**, 1.3.2021 a 31.3.2021, referente ao 1º quinquênio de 13.6.2013a 12.6.2018

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 13.6.2013a 12.6.2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012140829

Portaria nº 6124 de 24 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DERFPVH (0011934661), Despacho PC-DGA (0011943384), que consta nos autos do Processo n. 0019.412934/2018-29,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 247/2020/SEGEp-NCSR, de 9.1.2020, ao servidor **VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS**, Delegado Policia, Matrícula n. 300104216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2019 a 30.4.2019, **1.8.2020 a 31.8.2020**, 1.8.2021 a 31.8.2021, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016

LEIA-SE:

no período de 1.4.2019 a 30.4.2019, **1.2.2021 a 28.2.2021**, 1.8.2021 a 31.8.2021, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012141077

Portaria nº 6126 de 24 de junho de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPEDO (0011860269), Despacho PC-DGA (0011907433), que consta nos autos do Processo n. 0019.057692/2017-15,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 8578/2018/SEGEp-NCSR de 5.12.2018, à servidora **THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300104529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Espigão D' Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.7.2020 a 31.7.2020**, 1.12.2021 a 31.12.2021, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2011 a 31.1.2016

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.7.2021 a 31.7.2021**, 1.12.2021 a 31.12.2021, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2011 a 31.1.2016

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012141378

Portaria nº 6127 de 24 de junho de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 162 (0011177413), Despacho PC-DGA (0011181523), que consta nos autos do Processo n. 0019.508918/2019-11,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 4043 de 16 de abril de 2020, ao servidor **REINALDO FIRMINO DE LIMA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300012104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 7º quinquênio de 21.1.2015 a 20.1.2020

LEIA-SE:

no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020 e 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 7º quinquênio de 21.1.2015 a 20.1.2020

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012141426

Portaria nº 6239 de 26 de junho de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEDUC-GLOT 0012079157, que consta nos autos no Processo n. 0029.148660/2019-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.8.2020**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **CLEIDE TEOBALDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300026541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012189987

Portaria nº 6241 de 26 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 7924 (0011800267), que consta nos autos no Processo n. 0036.476334/2018-81,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **20.3.2020**, os termos da Portaria n. 1225/SEGEP-NCSR de 7.2.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 10.2.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JULIO CESAR DA SILVA BANDEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula n. 300132743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012190763

Portaria nº 6128 de 24 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-GOTE (0011707400), Despacho PC-DGA (0011793214), que consta nos autos do Processo n. 0019.136210/2019-54,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 5145 de 19 de maio de 2020, ao servidor **ELIANILTON LIMA DE CARVALHO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 a 30.9.2017, 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.12.2007 a 19.12.2012

LEIA-SE:

no período de 1.9.2017 a 30.9.2017, 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 2º quinquênio de 20.12.2007 a 19.12.2012

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012141563

Portaria nº 6129 de 24 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPEDO (0011529848), Despacho PC-DGA (0011546431), que consta nos autos do Processo n. 0019.191821/2020-07,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 08482/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 21.11.2017, ao servidor **ITAMAR TRAJANO DE SOUSA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Espigão D' Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, **1.7.2020 à 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, **1.7.2021 à 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012141900

Portaria nº 6135 de 24 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPPME (0011431735), Despacho PC-DGA (0011477711), que consta nos autos do Processo n. 0019.183112/2020-40,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 3303 de 20 de março de 2020, ao servidor **TADEU COELHO XAVIER**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Presidente Médici.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.4.2020 a 30.4.2020, **1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 25.8.2014 a 24.8.2019

LEIA-SE:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.4.2020 a 30.4.2020, **1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 25.8.2014 a 24.8.2019**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012148036

Portaria nº 6136 de 24 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-GOTE (0011487985), Despacho PC-DGA (0011520902), que consta nos autos do Processo n. 0019.120709/2019-40,

R E S O L V E:**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 5902/2019/SEGEPE-NCSR, de 9.5.2019, ao servidor **RICARDO MOURA DA COSTA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300103934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, **1.7.2020 à 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016

LEIA-SE:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, **1.10.2020 à 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012148269

Portaria nº 6137 de 24 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 224 (0011435723), Despacho PC-DGA (0011487768), que consta nos autos do Processo n. 0019.537005/2019-11,

R E S O L V E:**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 4440 de 28 de abril de 2020, ao servidor **JEFFESON CORDEIRO MUNIZ**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300058548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015

LEIA-SE:

no período de **1.9.2020 a 31.10.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012148323

Portaria nº 6138 de 24 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DERFRVAPVH (0011204300), Despacho PC-DGA (0011260945), que consta nos autos do Processo n. 0019.078985/2018-17,

R E S O L V E:**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 2646/2018/SEGEPE-NCSR, de 19.4.2018, ao servidor **CHARLES ELIAS DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019, **1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015

LEIA-SE:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019, **1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012148452

Portaria nº 6139 de 24 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PCNUCORJP (9077458), Despacho PC-DGA (9130920), que consta nos autos do Processo n. 0019.359548/2018-00,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 14504/2019/SEGEP-NCSR, de 7.11.2019, ao servidor **ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300022587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 a 5.12.2009

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 a 5.12.2009

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012148851

Portaria nº 6140 de 24 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DERCCMAP (0010648993), Despacho PC-DGA (0010849652), que consta nos autos do Processo n. 0019.074396/2020-84,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 07820/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 13.10.2017, à servidora **JANAINA XANDER WESSEL**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300098435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2018 à 31.8.2018, 1.8.2019 à 31.8.2019, **1.8.2020 à 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 à 4.5.2010

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 à 31.8.2018, 1.8.2019 à 31.8.2019, **1.12.2021 à 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 à 4.5.2010

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012148976

Portaria nº 6143 de 24 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-UNISPJIP (10481233), Despacho PC-DGA (0010760623), que consta nos autos do Processo n. 0019.162617/2019-37,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 06989/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.9.2017, ao servidor **NAASSOM DE CAMPOS LUNA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.10.2018 à 31.10.2018, **1.6.2019 à 30.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015

LEIA-SE:

no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.10.2018 à 31.10.2018, **1.1.2021 à 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012149661

Portaria nº 6146 de 24 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012049500), Despacho SEDUC-GLOT (0012077141), que consta nos autos do Processo n. 0029.328251/2019-56,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 14140/2019/SEGEP-NCSR, de 4.11.2019, à servidora **ALAIR SCARABELOT ALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

o período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 10.3.2010 a 9.3.2015

LEIA-SE:

o período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 10.3.2010 a 9.3.2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012150770

Portaria nº 6147 de 24 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011553508), Autorização SEJUS-GGP (0011823671), que consta nos autos do Processo n. 0033.167130/2020-04 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 2411 de 28 de fevereiro de 2020, à servidora **JOSENITA ALMEIDA DE BARROS**, Policial Penal, Matrícula n. 300017145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.6.2020 a 30.6.2020**, 1.9.2020 a 30.9.2020, referente ao 6º quinquênio de 17.5.2014 a 16.5.2019

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020, **1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 6º quinquênio de 17.5.2014 a 16.5.2019

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012151158

Portaria nº 6148 de 24 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-ASSEJUR (0011904911), Despacho SEDUC-GLOT (0011955492), que consta nos autos do Processo n. 0029.544039/2019-34,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 3539 de 31 de março de 2020, à servidora **SONIA MARIA ROBERTO FREIRE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.4.2010 a 4.4.2015

LEIA-SE:

no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 5.4.2010 a 4.4.2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012151332

Portaria nº 6150 de 24 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento POLITEC-CCRIMRDM (0011770740), Despacho POLITEC-GAB (0011770740), que consta nos autos do Processo n. 0022.212388/2020-93,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 09027/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 25.8.2016, à servidora **IRENE RODRIGUES SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica/POLITEC/ Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, **1.7.2020 à 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 à 4.9.2015

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, **1.1.2021 à 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 à 4.9.2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012151508

Portaria nº 6149 de 24 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento POLITEC-SIFIC (0011741588), Despacho POLITEC-GAB (0011848964), que consta nos autos do Processo n. 0022.093438/2019-93,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 5804/2019/SEGEPE-NCSR, de 8.5.2019, ao servidor **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA**, Perito Criminal, Matrícula n. 300104247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica/ POLITEC/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

o período de 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.7.2020 a 31.7.2020**, 1.7.2021 a 31.7.2021, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016

LEIA-SE:

o período de 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2021 a 31.7.2021, **1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012151431

Portaria nº 6145 de 24 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011553534), Autorização SEJUS-GGP (0011821674), que consta nos autos do Processo n. 0033.167102/2020-89 ,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 2407 de 28 de fevereiro de 2020, à servidora **MIRACELMA MACHADO MARQUES**, Policial Penal, Matrícula n. 300015681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.6.2020 a 30.6.2020**, 1.9.2020 a 30.9.2020, referente ao 6º quinquênio de 13.11.2014 a 12.11.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020, **1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 6º quinquênio de 13.11.2014 a 12.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012150650

Portaria nº 6151 de 24 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011780929), Despacho SESAUCR (0011807332), que consta nos autos do Processo n. 0057.436066/2019-05,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 14222/2019/SEGEPE-NCSR, de 4.11.2019, à servidora **JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Enfermeiro, Matrícula n. 300053706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.6.2020 a 30.6.2020**, 1.1.2021 a 31.1.2021, referente ao 3º quinquênio de 28.9.2014 a 27.9.2019

LEIA-SE:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2021 a 31.1.2021, **1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 3º quinquênio de 28.9.2014 a 27.9.2019

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012151722

Portaria nº 6208 de 25 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Desp. SESAUCR 0011795952, Despacho SESAUCR 0011853013, que consta nos autos do Processo n. 0036.491216/2019-83,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05343/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 29.9.2015, à servidora **MARIA DAS MERCES DOS SANTOS ROCHA**, Técnico em Comunicação Social, Matrícula n. 300014997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUCR/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2014 a 31.12.2014, **1.9.2015 a 30.9.2015**, referente ao 4º quinquênio de 27.5.5 a 26.5.10.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2014 a 31.12.2014, **1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 4º quinquênio de 27.5.5 a 26.5.10.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012164514

Portaria nº 6213 de 25 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (0011799324), Despacho SEDUC-GLOT 0011912625, que consta nos autos do Processo n. 0029.215308/2020-91,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a partir de 1.7.2020, ao servidor **WILLIAM PEREIRA DA SILVA BRAUM**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300117329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012167890

Portaria nº 6215 de 25 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011960703), Despacho SESAUCR 0012011072, que consta nos autos do Processo n. 0057.510495/2019-43,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 15410/2019/SEGEPE-NCSR, de 29.11.2019, ao servidor **HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO**, Médico 40h, Matrícula n. 300099821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho..

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.4.2020 a 30.4.2020, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 7.5.2010 a 6.5.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.4.2020 a 30.4.2020, **1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 7.5.2010 a 6.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012169478

Portaria nº 6216 de 25 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 140 (0011854459), Desp. SESAUCR 0011871820, que consta nos autos no Processo n. 0050.306288/2018-75,

RESOLVE:

Suspender na portaria n. 6597/2019/SEGEPE-NCSR de 23.5.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **BRENDA MENEZES TACANA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300123281, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP/Porto Velho, no período de **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 18.4.2013 a 17.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012170302

EDITAL Nº 104/2020/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial, proferida nos autos do Processo n. 0003536-33.2014.8.22.0004, constante do Processo SEI n. 0029.206246/2020-27, em referência ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1482, de 4 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1482, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1519, de 29 de junho de 2010, convoca a candidata, abaixo relacionada, **para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, para qual foi nomeada através do Decreto n. 25.165, de 24 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 121, de 24 de junho de 2020, conforme a programação constantes os Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Class.
919.175-5	Maria Cristina de Brito	Técnico Administrativo Educacional Nível III/ Agente de Atividades Administrativas	Mirante da Serra	6ª

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2239>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/20, às 12:12

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	24/ 6/2020 a 23/7/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	24/ 6/2020 a 24/8/2020
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	24/ 6/2020 a 23/7/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	24/ 6/2020 a 24/8/2020

Observação: atendimentos somente em dias úteis.**ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O(A) candidato(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os(As) candidatos(as) inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do(a) candidato(a) e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do(a) candidato(a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do(a) candidato(a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e ColpocitologiaOncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O(A) candidato(a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica do(a) candidato(a), de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o(a) candidato(a) deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviar à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de efetivação de sua posse.	

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O(A) candidato(a) deverá ordenar os documentos exigidos, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviar à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2239>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/20, às 12:12

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original e1 (uma) cópia.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comproverantes de Escolaridade/ Habilitação devendo está de acordo com Anexo III - Requisito/Escolaridade do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
2 (duas) originais	Declaração do(a) candidato(a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente) . Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) Original.	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>De emissão do(a) próprio(a) candidato(a)</i> .	-
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. <i>De emissão do(a) próprio(a) candidato(a)</i> .	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. Se o(a) candidato(a) não for cadastrado(a) deverá Declarar não ser cadastrado(a).	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do(a) candidato(a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
Raça/ Cor	Informação do(a) candidato(a):	-
Dados do cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento:CPF: RG: Órgão expedidor:Data de expedição:	-
Dados da Mãe do(a) candidato(a)	Data de Nascimento:	-

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”**“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”****“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”**

Nome do(a) candidato(a): _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____,

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeado(a) por intermédio do Decreto n. 25.165, de 24 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 121, de 24 de junho de 2020, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDIC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

LocalData

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	24/ 6/2020 a 23/7/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	24/ 6/2020 a 24/8/2020
EVENTOS/ GCP/SEGEPE	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	24/ 6/2020 a 23/7/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	24/ 6/2020 a 24/8/2020

Observações:

- Atendimento somente em dias úteis.
- Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O(A)candidato(a)deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEPE(via e-mail), para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a), conforme inscrito no concurso público:

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a), caso tenha ocorrido após a inscrição no concurso público:

3. RG n. _____, Órgão Expedidor: _____, Expedição: ____/____/____

4. CPF n. ____/____/____ - _____, PASEP n. _____

5. Título de Eleitor n. _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/UF: _____, Expedição: ____/____/____.

6. CTPS n. _____, Série: _____, Local: _____/UF: _____, Expedição ____/____/____

7. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____/UF: _____, Ano: _____

8. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

9. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/UF: _____

10. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

11. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

12. Endereço do (a) Candidato (a): _____, n. _____, Bairro: _____

Município: _____, UF: _____ CEP: _____

13. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

14. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

15. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

16. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ Agência: _____

17. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

18. Cargo: _____ Carga Horária: _____

LocalDataAssinatura da Unidade SEDUC

Observações:

- O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.
- O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação, conforme item 1 do Anexo III deste Edital.

Protocolo 0012194201

Portaria nº 6247 de 26 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011778990), Despacho SESAU-CRH (0012076910), que consta nos autos do Processo n. 0051.213174/2020-97,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 5º quinquênio de 25.6.2010 a 24.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012193571

Portaria nº 6248 de 26 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011995599), Despacho SEDUC-GLOT (0012033241), que consta nos autos do Processo n. 0029.201849/2020-32,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO BARROS FILHO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 5º quinquênio de 22.6.2001 a 21.6.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012193598

Portaria nº 6250 de 26 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-UNISPARI (0010678933), Despacho PC-DGPC (0010690484), que consta nos autos do Processo n. 0019.100473/2020-69,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RICARDO SOUSA RODRIGUES**, Delegado Policia, Matrícula n. 300084334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ariquemes, no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.1.2014 a 14.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012193684

Portaria nº 6228 de 26 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante do Requerimento SEGEPE-1CSPAD (0012143673), que consta no autos do processo n. 0031.175128/2020-11;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 4624/2020/SEGEPE-NDVS, de 05 de maio de 2020, publicada no DOE n. 87, de 08/05/2020, onde remarcou o gozo de férias do servidor **RAMON DE SOUSA ALVES**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300093978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **30.11.2020 a 29.12.2020**.

Porto Velho - RO, 26/06/2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE/SEGEPE

Protocolo 0012182951

Portaria nº 6233 de 26 de junho de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 29 (0011881446), que consta no autos do processo n. 0031.216380/2020-97;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DE ARRUDA**, Chefe de Cartório da Corregedoria, matrícula 300155762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de **01.08.2020 a 30.08.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **14.12.2020 a 12.01.2021**.

Porto Velho - RO, 26/06/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0012185088

Portaria nº 6240 de 26 de junho de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 65 (0012078283), que consta no autos do processo n. 0031.069686/2020-48;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIANE SUELEN DO CARMO GIL**, Assessor Técnico da Corregedoria, matrícula 300156229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de 10 (dez) dias no período de **22.06.2020 a 01.07.2020** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **02.07.2020 a 11.07.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **13.10.2020 a 01.11.2020**.

Porto Velho - RO, 26/06/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0012190616

Portaria nº 6253 de 26 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0031.188765/2020-57 e em cumprimento de Sentença n. 7015967-52.2015.8.22.0001,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora

Nome: **AUREA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Matrícula: 300027954 e 300027955

Cargo: MÉDICO

Período de Avaliação: 10/01/2016 á 09/01/2018

Referência: 210

Classe: B

Efeitos Financeiros: 10/01/2018

Período de Avaliação: 10/01/2018 á 09/01/2020

Referência: 211

Classe: B

Efeitos Financeiros: 10/01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012195256

SUPEL

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Risco administrativo - Falta de tempo hábil para repetição de certame - Art. 24, V, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 108/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0036.217978/2020-53

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Complementares de Engenharia do Projeto de Reforma e Ampliação do Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD no município de Porto Velho, em caráter emergencial.

SENHORES LICITANTE INFORMAMOS QUE PRAZO O PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS É ATÉ A DATA DE 07/07/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE RONDÔNIA).

Para participar do certame as licitantes deverão apresentar:

Envelope 1 - Documentos de Habilitação (conforme item 8 do Termo de Referência em anexo);

Envelope 2 - Proposta Técnica (conforme item 11.3 do Termo de Referência em anexo);

Envelope 3 - Proposta de Preços (conforme item 11.4 do Termo de Referência e em observância ao Quadro Estimativo de preços);

Os envelopes deverão encaminhados exclusivamente na forma física, mediante protocolo de entrega na Superintendência Estadual de Licitações e deverão possuir a identificação do licitante, nº processo licitatório e identificação de qual documentação se refere, de maneira clara e objetiva, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, mediante sessão gravada, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

AVISO IMPORTANTE: As propostas recebidas neste chamamento serão analisadas nos termos das Portarias 62 e 65/2020/GAB/SUPEL.

Os interessados podem acompanhar o processo pelo, SEI, <http://www.sei.ro.gov.br/> pelo Portal da Transparência, <http://www.transparencia.ro.gov.br/>, pelo Portal Supel, <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/> e/ou diretamente na Secretaria Estadual de Saúde, através do telefone: (69) 3212-8303 ou pelo e-mail: fenix.gadsesau@gmail.com.

O proponente deverá atentar-se para a necessidade de apresentação da Planilha Orçamentária, junto com o envelope 3 (PROPOSTA DE PREÇOS), conforme item 3.3.7 do Termo de Referência.

(pede-se ler com atenção as condições do TERMO DE REFERENCIAL antes de formular sua proposta).

Declaração a ser preenchida em caso de diligência.

OBSERVAÇÃO: Os Documentos relativos ao envelope 2 (PROPOSTA TÉCNICA) serão analisados pela equipe técnica da SESAU-RO.

A apresentação da proposta não vincula à contratação por parte da Administração.

Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de junho de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - CEL/ SUPEL

Protocolo 0012187548

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 371/2020/SUPEL/RO do tipo "menor preço por ITEM". Método de disputa ABERTO. PARA O ITEM ÚNICO, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP. Processo : 0057.347589/2019-70-SESAU. Objeto: Aquisição de 373(trezentos e setenta e três) Cartuchos ou rolo de Pulseiras Adulto para Internação Hospitalar, impermeável, antibacteriana, sendo faixas por rolo/cartucho de: 200 Faixas; Papel: tamanho (comprimento: 1/ largura:11); Informações Adicionais: térmica direta, branco, polipropileno, macia e flexível, pulseira com um permanente guia de papel adesivo acrílico para a segurança. Garantia: Mínimo 12 (doze) meses de garantia. VALOR ESTIMADO: R\$ 92.880,73 (Noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos). DATA DE ABERTURA: 20 de julho de 2020, as 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.Supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetastupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 26 de junho de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat: 300130075

Protocolo 0012190374

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.261/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote. Método de Disputa: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050.1217022020-92.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos (pulseiras) e materiais permanentes para a atender as necessidades do NSP / HPS João Paulo II, por um período de 12 meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 33.219,05. DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 26 de junho de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012192026

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria nº. **249/2019/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº.: **13/2020/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **0009.448465/2019-86/DER/RO**. Objeto: **Construção de Ponte de Madeira de Lei localizada na Linha 1, trecho: (RO-370-Linha 1-LE) / Assentamento Vanessa, no km 7,9, sobre o Rio Corumbiara, com extensão de 40,00 m, no município de Corumbiara / RO**. Valor Estimado: **R\$ 435.067,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil, sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**. Projeto/Atividade: **2106.1386**, Fonte: **01001009**, Elemento de Despesa: **44.90-51**. Data de Abertura: **15 de julho de 2020, às 09h**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0012195175

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 110/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2239>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/20, às 12:12

Processo Eletrônico (SEI):0052.217938/2020-11. Objeto:Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de insumos Imunohematológicos com equipamentos em comodato, para atender a demanda da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, na realização de rotina laboratorial imunohematológica de doadores e receptores, conforme o estabelecido no inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 30/ 06 /2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF), e até às 09h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 26 de junho de 2020.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0012195695

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 109/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI):0030.227926/2020-45. Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, pelo período de 3 (três) meses, prorrogável por igual período, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 30/ 06 /2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF), e até às 09h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 26 de junho de 2020.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0012196351

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.070463/2019-39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) - SEDUC

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa TW SILVA COMERCIO LTDA, o ITEM 11, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 227/2019 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 28/11/2019, de acordo com Parecer 483 (0011943639), bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 26 de Junho de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações/SUPEL

Protocolo 0012176308

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 117/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0019.366057/2019-98

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Manutenção Predial com todos os insumos da tabela SINAPI que congregam as áreas de material básico, material elétrico, material pintura, material ferramenta, material hidrossanitário e material hidráulico para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia na capital e interior do Estado.**Valor Estimado: R\$ 2.700.000,00.Data de Abertura: 13/07/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro da Equipe ALFA/SUPEL-RO

Mat. 30013792

Protocolo 0012173632

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019****PROCESSO Nº 0049.248590/2018-31**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual aquisição de Câmara fria para acondicionamento de vacinas e aparelhamento de unidade básica de saúde para atender as necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços futura e eventual aquisição de Câmara fria para acondicionamento de vacinas e aparelhamento de unidade básica de saúde para atender as necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho;

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por

cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* incidente sobre a parte inadimplida do contrato

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS - Secretaria De Estado De Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.451836/2019-18 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 084/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 191/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA - SEJUS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/06/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	<p>CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO CIENTÍFICA, Equipamento vertical, desenvolvido especificamente para armazenamento e conservação de VACINAS, com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 4,0°C.dentro das especificações do Ministério da Saúde e certificado pela ANVISA, com as seguintes características principais: Refrigeração: Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); Sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta, a proporcionar maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações, o sistema de ar forçado deve possuir controle para desligamento com abertura de porta, afim de evitar perda de frio interno. Gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipamento com acabamento esmerado e de fácil manutenção, limpeza e assepsia, isolamento término com Mínimo de 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, com 06 prateleiras tipo gavetas totalmente construídas em aço inoxidável, dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, uma porta de Vidro tipo "no fog" anti-embassante, com gaxeta magnética nos quatro lados, equipado com rodízios e freio, degelo automático com evaporação de condensado. Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display. Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, falta de energia e erro de temperatura.</p>							

0001	<p>Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/ desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (á definir)</p> <p>Sistema de segurança: Termostato analógico para redundância instalado em paralelo ao controlador eletrônico da conservadora, assumindo automaticamente o controle das funções e comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; programado para manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C. Sistema de monitoramento remoto que permite ao usuário acompanhar de qualquer lugar do mundo, através de smartphone, computador ou tablet, todas as informações emitidas pela conservadora. Os usuários previamente cadastrados recebem alertas e alarmes através de e- mails e mensagens SMS caso conservadora atinja níveis críticos de temperatura (temperaturas fora do especificado) ou sair a energia. Permite acompanhamento e emissão de relatórios de todos os eventos, com gráficos de desempenho da conservadora, monitoramento do compressor, aberturas de porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria, temperatura máxima, mínima de todos os sensores com data e hora com intervalos programável. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração; os dados armazenados são criptografados (invioláveis). painel de comando e controle frontal de fácil acesso, painel tipo sinótico em alumínio de fácil visualização e controles áudios visuais, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C no roduto, por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré- ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulação com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré-fixado em 4 e 5°C, 04 sensores sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução diatérmica, outro no ar, o terceiro para temperatura ambiente e o quarto ligado ao sistema de segurança sendo independente, Display em LED, termômetro digital de temperatura de momento máxima e mínima à bateria, alarme sonoro e visual de falta de energia à bateria recarregável com sistema de back up de alimentação para rede de comandos de 18 horas, carregador automático da bateria,</p>	4,00	UND	BIOTECNO	R\$ 11.514,53	R\$ 11.000,00	-4,47	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
------	---	------	-----	----------	---------------	---------------	-------	--

<p>registrador de temperaturas acionadas através de um toque, sistema que restabelece parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, alarme de porta aberta, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado, sinalizador luminoso de refrigeração em recuperação. Sistema de emergência: equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 12 a 72 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete. Equipada com sapatas niveladoras roscadas ou equipada com quatro rodízios giratórios com freios de fácil travamento; Voltagem 110 à 127 volts, Manual do proprietário em Português, Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Medidas externas Mínimas: Altura: 1980 mm; Largura: 720 mm; Profundidade: 790 mm.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
31.748.956/0001-08	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 645 - CENTRO	SANTA ROSA - RS	FRANCO LUIZ LAGEMANN	002.449.970-63	(55) 98446-3330

Protocolo 0012188110

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020****PROCESSO Nº 0042.548283/2019-06**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação/aquisição de equipamentos multimídia, material de abastecimento e material gráfico, locação de cadeiras para atender as necessidades da Casa Militar - ações cívico sociais (ACISO) e Projeto Rondon, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação/aquisição de equipamentos multimídia, material de abastecimento e material gráfico, locação de cadeiras para atender as necessidades da Casa Militar - ações cívico sociais (ACISO) e Projeto Rondon, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666,

de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos materiais deverá ser de **30 (trinta) dias**, a contar da data da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual, em conformidade com o quantitativo indicado na Ordem de Fornecimento;

6.3.1. Somente o prazo de entrega dos materiais gráficos (os banners), estes serão produzidos de acordo com o acontecimento da operação, para evitar que se estrague o material ou deteriore a qualidade das imagens nos banners, ficando a empresa vencedora encarregada de produzir e entregar os banners em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de serviço ou nota de empenho, e a contratante se compromete a solicitar a produção dos banners em até 15 (quinze) dias antes do início da operação.

6.4. **LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA:** O **MATERIAL DE CONSUMO** deverá ser entregue de **FORMA INTEGRAL**, exceto para os banners, estes serão produzidos de acordo com o acontecimento da operação, e de acordo com as requisições emitidas, de segunda a sexta – feira, das 07:30 às 13:30hs, no almoxarifado/Patrimônio do Palácio Rio Madeira – ADPRM, Av. Farquar, nº 2986 -Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Edifício Pacaás Novos, subsolo. Agendado com o setor de Almoxarifado telefones 3212-9750 ou 9944-2448 e supervisionado pelo solicitante telefones **(69) 3212-8081 / (69) 9.9987-8695 CAP.**

ANTUNES.

6.4.1 Os **ALIMENTOS PERECÍVEIS** deverão ser entregues de forma parcial de acordo com as necessidades, na cidade de Porto Velho – RO, com local a ser definido pelo setor solicitante.

6.4.2 A entrega do **MATERIAL PERMANENTE** deverá ser entregue de **FORMA INTEGRAL**, de segunda a sexta – feira, das 07:30 às 13:30hs, na Gerência de Patrimônio Mobiliário/SEPAT-GPM, situada à Rua Antônio Lacerda, nº 4138, Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, Contatos: (69) 98484-6846.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 10.024/19; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, “e” e 19, XI da IN 05/2017/MPOG).

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela inadimplida**;

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual;

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de setembro de 2019:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas, **NO QUE COUBER**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03	0,8% por dia
7.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
15.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia;	03	0,8% por dia
16.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
17.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
18.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
19.	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
20.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc.	02	0,4% por dia

21.	Fornecer 02(dois) uniformes e dois pares de sapato, semestralmente, por funcionário e por ocorrência;	02	0,4% por dia
22.	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Entregar os vales transporte e/ ou ticket-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
24.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
25.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.*

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SUGESP - Superintendência De Gestão Dos Gastos Públicos Administrativos .

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0042.548283/2019-06 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 129/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 192/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA, MATERIAL DE DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2020

ABASTECIMENTO E MATERIAL GRÁFICO E LOCAÇÃO - SUGESP

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CHAPÉU, modelo "Safari" unissex, em brim pesado, costura em toda a aba, botões metálicos, de pressão, nas 02 (duas) laterais. Acabamento com entretela e cordão para pescoço com regulador plástico. Personalizado a 04 cores na frente (bordado) e 04 cores atrás (bordado). Na cor caqui, Personalizado com a logomarca bordada do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentará uma amostra do item com as imagens bordadas em até 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. Confeccionados em tamanho único, conforme imagem meramente ilustrativa no termo de Referência.	250,00	UND	SEM MARCA	R\$ 14,60	R\$ 13,87	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

0002	Colete. Tamanho Pequeno. Tipo: confeccionado em 100% Poliéster Dry Fit colmeia, na cor amarelo canário, com as laterais abertas sem costura, fechado com elásticos de 3,5cm de largura de cada lado. Personalizado com impressão em sublimação personalizada com a ilustração da campanha, com a logomarca do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentará uma amostra do item com as imagens bordadas em até 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. FRENTE: altura: ombro até a base 68,0 cm, COSTA: largura: 49,0 cm e quadril 49,0 cm. Conforme imagem meramente ilustrativa no Termo de Referência.	90,00	UND	SEM MARCA	R\$ 15,73	R\$ 14,94	-5,02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0003	Colete. Tamanho Médio. Tipo: confeccionado em 100% Poliéster Dry Fit colmeia, na cor amarelo canário, com as laterais abertas sem costura, fechado com elásticos de 3,5cm de largura de cada lado. Personalizado com impressão em sublimação personalizada com a ilustração da campanha, com a logomarca do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentará uma amostra do item com as imagens bordadas em até 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. FRENTE: altura: ombro até a base 71,0 cm, COSTA: largura: 53,0 cm e quadril 53,0 cm. Conforme imagem meramente ilustrativa no Termo de Referência.	100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 15,73	R\$ 14,94	-5,02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0004	Colete. Tamanho Grande. Tipo: confeccionado em 100% Poliéster Dry Fit colmeia, na cor amarelo canário, com as laterais abertas sem costura, fechado com elásticos de 3,5cm de largura de cada lado. Personalizado com impressão em sublimação personalizada com a ilustração da campanha, com a logomarca do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentará uma amostra do item com as imagens bordadas em até 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. FRENTE: altura: ombro até a base 76,0 cm. COSTA: largura: 56,0 cm e quadril 56,0 cm. Conforme imagem meramente ilustrativa no Termo de Referência.	50,00	UND	SEM MARCA	R\$ 15,73	R\$ 14,94	-5,02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

0005	<p>Colete. Tamanho Extra Grande. Tipo: confeccionado em 100% Poliéster Dry Fit colmeia, na cor amarelo canário, com as laterais abertas sem costura, fechado com elásticos de 3,5cm de largura de cada lado.</p> <p>Personalizado com impressão em sublimação personalizada com a ilustração da campanha, com a logomarca do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentará uma amostra do item com as imagens bordadas em até 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação.</p> <p>FRENTE: altura: ombro até a base 77,5 cm. COSTA: largura: 58,0 cm e quadril 58,0 cm. Conforme Imagem meramente ilustrativa no Termo de Referência.</p>	10,00	UND	SEM MARCA	R\$ 15,73	R\$ 14,94	-5,02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0006	<p>Coletes tamanho "M" adulto DRY FIT com as seguintes especificações: tecido 100% poliéster na cor branca, com 02 (dois) elásticos laterais na cor azul, com listras (frisos) nas bordas do colete na cor azul, gola redonda, sublimado com as seguintes informações e dimensões arte 1: frente medindo 20x12 cm 58 letras e uma imagem, arte 2: costas medindo 20x20 cm 68 letras e uma imagem, arte 3: ombro direito medindo 10x8 cm brasão do Estado de Rondônia com 21 letras, arte 4: ombro esquerdo medindo 10x8 cm brasão da Casa Militar do Estado de Rondônia, a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos será fornecido pela Casa Militar, Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. NBR 13371:2005 – Quanto à espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5% Com uma tolerância máxima de +/-5%. NBR 13384:1995 – Resistência apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm²).</p> <p>Conforme Imagem meramente ilustrativa no Termo de Referência.</p>	40,00	UND	SEM MARCA	R\$ 9,90	R\$ 9,40	-5,05	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

0007	<p>Coletes tamanho "G" adulto DRY FIT com as seguintes especificações: tecido 100% poliéster na cor branca, com 02 (dois) elásticos laterais na cor azul , com listras (frisos) nas bordas do colete na cor azul, gola redonda, sublimado com as seguintes informações e dimensões arte 1: frente medindo 20x12 cm 58 letras e uma imagem, arte 2: costas medindo 20x20 cm 68 letras e uma imagem, arte 3: ombro direito medindo 10x8 cm brasão do Estado de Rondônia com 21 letras, arte 4: ombro esquerdo medindo 10x8 cm brasão da Casa Militar do Estado de Rondônia, a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos será fornecido pela Casa Militar, Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. NBR 13371:2005 – Quanto à espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5Com uma tolerância máxima de +/-5%. NBR 13384:1995 – Resistencia apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm²).</p> <p>Conforme Imagem meramente ilustrativa no Termo de Referência.</p>	40,00	UND	SEM MARCA	R\$ 9,90	R\$ 9,40	-5,05	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0008	<p>Coletes tamanho "GG" adulto DRY FIT com as seguintes especificações: tecido 100% poliéster na cor branca, com 02 (dois) elásticos laterais na cor azul , com listras (frisos) nas bordas do colete na cor azul, gola redonda, sublimado com as seguintes informações e dimensões arte 1: frente medindo 20x12 cm 58 letras e uma imagem, arte 2: costas medindo 20x20 cm 68 letras e uma imagem, arte 3: ombro direito medindo 10x8 cm brasão do Estado de Rondônia com 21 letras, arte 4: ombro esquerdo medindo 10x8 cm brasão da Casa Militar do Estado de Rondônia, a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos será fornecido pela Casa Militar, Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. NBR 13371:2005 – Quanto à espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5Com uma tolerância máxima de +/-5%. NBR 13384:1995 – Resistencia apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm²).</p> <p>Conforme Imagem meramente ilustrativa no Termo de Referência.</p>	20,00	UND	SEM MARCA	R\$ 9,90	R\$ 9,40	-5,05	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

0009	CAPA CHUVA TAMANHO G, com capuz, tamanho adulto, em PVC laminado de alta resistência, na cor amarela, forrada, costura em solda eletrônica, personalizada em serigrafia a 03 cores, Acabamento com botões plásticos de pressão, manga no tamanho de 65,0 cm, altura: ombro até base 98,0 cm e largura: 60,0 cm, com a logomarca do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentará uma amostra do item com as imagens bordadas em até 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. Conforme imagens no Termo de Referência.	150,00	UND	SEM MARCA	R\$ 21,74	R\$ 20,65	-5,01	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0010	CAPA CHUVA, TAMANHO GG, com capuz, tamanho adulto, em PVC laminado de alta resistência, na cor amarela, forrada, costura em solda eletrônica, personalizada em serigrafia a 03 cores, Acabamento com botões plásticos de pressão, manga no tamanho de 65,0 cm, altura: ombro até base 98,0 cm e largura: 60,0 cm, com a logomarca do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentará uma amostra do item com as imagens bordadas em até 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. Conforme imagens no Termo de Referência.	100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 21,74	R\$ 20,65	-5,01	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0011	Camiseta Tamanho Pequeno. Tipo: DRY FIT, 100% POLIAMIDA, unissex na cor amarela canário, meia manga com gola ribana redonda, Personalizado com impressão em sublimação personalizada com a ilustração da campanha, com a logomarca do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentará uma amostra do item com as imagens bordadas em até 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. Conforme imagens meramente ilustrativas no Termo de Referência. FRENTE: altura: ombro até a base 68,0cm, comprimento da manga: 23,5 cm, boca da manga: 16,5 cm. COSTA: largura 49,0 cm e quadril 49,0 cm.	90,00	UND	SEM MARCA	R\$ 19,47	R\$ 18,49	-5,03	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

0012	Camiseta Tamanho Médio. Tipo: DRY FIT, 100% POLIAMIDA, unissex na cor amarela canário, meia manga com gola ribana redonda, Personalizado com impressão em sublimação personalizada com a ilustração da campanha, com a logomarca do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentarão uma amostra do item com as imagens bordadas em ate 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. Conforme imagens meramente ilustrativas no Termo de Referência. FRENTE: altura: ombro até a base 71,0 cm, comprimento da manga: 24,5 cm, boca da manga: 17,5 cm. COSTA: largura 53,0 cm e quadril 53,0 cm.	100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 19,47	R\$ 18,49	-5,03	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0013	Camiseta Tamanho Grande. Tipo: DRY FIT, 100% POLIAMIDA, unissex na cor amarela canário, meia manga com gola ribana redonda, Personalizado com impressão em sublimação personalizada com a ilustração da campanha, com a logomarca do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentarão uma amostra do item com as imagens bordadas em ate 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. Conforme imagens meramente ilustrativas no Termo de Referência. FRENTE: altura: ombro até a base 76,0 cm, comprimento da manga: 25,5 cm, boca da manga: 18,5cm. COSTA: largura 56,0 cm e quadril 56,0 cm.	50,00	UND	SEM MARCA	R\$ 19,47	R\$ 18,49	-5,03	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0014	Camiseta Tamanho Extra Grande. Tipo: DRY FIT, 100% POLIAMIDA, unissex na cor amarela canário, meia manga com gola ribana redonda, Personalizado com impressão em sublimação personalizada com a ilustração da campanha, com a logomarca do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentarão uma amostra do item com as imagens bordadas em ate 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. Conforme imagens meramente ilustrativas no Termo de Referência. FRENTE: altura: ombro até a base 77,5 cm, comprimento da manga: 28,0 cm, boca da manga: 19,5cm. COSTA: largura: 58,0 cm e quadril 58,0 cm.	10,00	UND	SEM MARCA	R\$ 19,47	R\$ 18,49	-5,03	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

0015	Camisetas tamanho "P" adulto DRY FIT - com as seguintes especificações: tecido malha sintética composta por poliamida e elastano, na cor branca, manga curta, gola redonda, sublimado com as seguintes informações e dimensões arte 1: frente medindo 20x12 cm 58 letras e uma imagem, arte 2: costas medindo 20x20 cm 91 letras e duas imagens, arte 3: manga direita medindo 6,5x5 cm bandeira do Estado de Rondônia, arte 4: manga esquerda medindo 10x8 cm brasão da Casa Militar do Estado de Rondônia, a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos será fornecido pela Casa Militar. Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. NBR 13371:2005 – Com uma tolerância máxima de +/-5%. NBR 13384:1995 – Resistencia apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm²). Conforme imagens ilustrativa no Termo de Referência.	120,00	UND	SEM MARCA	R\$ 12,07	R\$ 11,46	-5,05	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0016	Camisetas tamanho "M" adulto DRY FIT - com as seguintes especificações: tecido malha sintética composta por poliamida e elastano, na cor branca, manga curta, gola redonda, sublimado com as seguintes informações e dimensões arte 1: frente medindo 20x12 cm 58 letras e uma imagem, arte 2: costas medindo 20x20 cm 91 letras e duas imagens, arte 3: manga direita medindo 6,5x5 cm bandeira do Estado de Rondônia, arte 4: manga esquerda medindo 10x8 cm brasão da Casa Militar do Estado de Rondônia, a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos será fornecido pela Casa Militar. Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. NBR 13371:2005 – Quanto à espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5%. Com uma tolerância máxima de +/- 5%. NBR 13384:1995 – Resistencia apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm²). Conforme imagens ilustrativa no Termo de Referência.	180,00	UND	SEM MARCA	R\$ 12,07	R\$ 11,46	-5,05	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

0017	Camisetas tamanho "G" adulto DRY FIT - com as seguintes especificações: tecido malha sintética composta por poliamida e elastano, na cor branca, manga curta, gola redonda, sublimado com as seguintes informações e dimensões arte 1: frente medindo 20x12 cm 58 letras e uma imagem, arte 2: costas medindo 20x20 cm 91 letras e duas imagens, arte 3: manga direita medindo 6,5x5 cm bandeira do Estado de Rondônia, arte 4: manga esquerda medindo 10x8 cm brasão da Casa Militar do Estado de Rondônia, a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos será fornecido pela Casa Militar. Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. NBR 13371:2005 – Quanto à espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5%. Com uma tolerância máxima de +/- 5%. NBR 13384:1995 – Resistencia apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm²). Conforme imagens ilustrativa no Termo de Referência.	180,00	UND	SEM MARCA	R\$ 12,07	R\$ 11,46	-5,05	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0018	Camisetas tamanho "GG" adulto DRY FIT - com as seguintes especificações: tecido malha sintética composta por poliamida e elastano, na cor branca, manga curta, gola redonda, sublimado com as seguintes informações e dimensões arte 1: frente medindo 20x12 cm 58 letras e uma imagem, arte 2: costas medindo 20x20 cm 91 letras e duas imagens, arte 3: manga direita medindo 6,5x5 cm bandeira do Estado de Rondônia, arte 4: manga esquerda medindo 10x8 cm brasão da Casa Militar do Estado de Rondônia, a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos será fornecido pela Casa Militar. Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. NBR 13371:2005 – Quanto à espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5%. Com uma tolerância máxima de +/- 5%. NBR 13384:1995 – Resistencia apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm²). Conforme imagens ilustrativa no Termo de Referência.	120,00	UND	SEM MARCA	R\$ 12,07	R\$ 11,46	-5,05	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

0019	Camisetas tamanho "EXG" adulto DRY FIT - com as seguintes especificações: tecido malha sintética composta por poliamida e elastano, na cor branca, manga curta, gola redonda, sublimado com as seguintes informações e dimensões arte 1: frente medindo 20x12 cm 58 letras e uma imagem, arte 2: costas medindo 20x20 cm 91 letras e duas imagens, arte 3: manga direita medindo 6,5x5 cm bandeira do Estado de Rondônia, arte 4: manga esquerda medindo 10x8 cm brasão da Casa Militar do Estado de Rondônia, a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos será fornecido pela Casa Militar. Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. NBR 13371:2005 – Quanto à espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5% Com uma tolerância máxima de +/-5%. NBR 13384:1995 – Resistencia apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm²). Conforme imagens ilustrativa no Termo de Referência.	60,00	UND	SEM MARCA	R\$ 12,07	R\$ 11,46	-5,05	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0020	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Tipo: medindo 15,0cm x 21,0cm fechado e 30,0 x 21,5cm aberto, sendo: Capa dura- papelão 18 revestido em papel couchê fosco 150g à 4x0 cores, com forração interna em offset 180 g, sem impressão. Sem pauta. Elástico preto para fechamento medindo 13,0cm x 0,7cm. Miolo 50 folhas/ 1, medindo 15,0 x 21,0cm, offset 90g, impressão 4x0 cores. Personalizada com a logomarca do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. Acabamento costurado, colado e com picote no miolo. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentarão uma amostra do item com as imagens bordadas em ate 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação.	250,00	UND	SEM MARCA	R\$ 1,35	R\$ 1,28	-5,19	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0021	GUIA DOS RONDONISTAS - Tipo: formato aberto 29,6cm x 21,0cm e fechado 14,8cm x 21,0cm, a 4/ 4 cores, em papel couchê brilho 150 g, contendo 16 páginas incluindo capa; acabamento canoa com 02 grampos, refilado. Que apresentarão uma amostra do item com as imagens bordadas em ate 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. Conforme disposto no (https://projettorondon.defesa.gov.br/portal/index/download/s/id/14060)	250,00	UND	SEM MARCA	R\$ 3,40	R\$ 3,23	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0022	CHAVEIRO EMBORRACHADO - Tipo: transparente, com espessura de 0,3mm, formato de 6,5cm x 3,5cm, Acabamento com corrente e argola. Personalizado em silk a 04 cores (cromia) gravação com relevo, em ambos os lados, com a logomarca do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentarão uma amostra do item com as imagens bordadas em ate 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação.	250,00	UND	SEM MARCA	R\$ 5,45	R\$ 5,17	-5,14	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0023	Bottons Padrão Americano. Tipo: tamanho 45,0mm (diâmetro), base metálica, alfinete acoplado com ponta protegida, impressão em off set até 4x0 cores, personalizada com a logomarca do Projeto Rondon ou da Operação Teixeira. Acabamento com acetato protetor. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentarão uma amostra do item com as imagens bordadas em ate 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. Conforme imagens meramente ilustrativas no Termo de Referência.	300,00	UND	SEM MARCA	R\$ 1,26	R\$ 1,19	-5,56	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

0024	PIN (BROCHE) – Em metal personalizado alto relevo, em formato de “R” medindo 2x2 centímetros, pintado com tinta automotiva, ou resinado nas cores verde e amarelo, ótima qualidade do produto, sem manchas ou borrões, com acabamento dourado, fecho em borboleta para fixar na lapela. A empresa vencedora, que apresentará uma amostra do item com as imagens bordadas em até 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. Conforme imagens meramente ilustrativas no Termo de Referência.	500,00	UND	SEM MARCA	R\$ 3,72	R\$ 3,53	-5,11	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0025	PIN (bóton) em metal dourado com o Brasão do Estado de Rondônia, medindo 30 x 25mm, fundido (relevo), esmaltado nas cores originais do brasão, letras e bordas douradas e tarraxa de borboleta em metal níquel. A arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos é de inteira responsabilidade da Casa Militar.	450,00	UND	SEM MARCA	R\$ 4,93	R\$ 4,68	-5,07	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0026	GARRAFA - Material Alumínio, capacidade 750 ml, aplicação acondicionamento de água e alimentos diversos, características adicionais com tampa rosqueável com mosquetão, cor branca, tipo squeeze. Personalizado com impressão em sublimação ou transfer personalizada com a ilustração da campanha em 6 cores, com a logomarca do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentará uma amostra do item com as imagens bordadas em até 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. Conforme imagens meramente ilustrativas no Termo de Referência.	250,00	UND	SEM MARCA	R\$ 17,83	R\$ 16,93	-5,05	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0027	CANECA DE PLÁSTICO - Tipo: polímero, na cor BRANCA, com capacidade para 325 ml. Personalizado em sublimação ou transfer a 04 cores em toda a circunferência da peça, com a logomarca do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentará uma amostra do item com as imagens bordadas em até 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. Conforme imagens meramente ilustrativas no Termo de Referência.	250,00	UND	SEM MARCA	R\$ 12,47	R\$ 11,84	-5,05	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

0028	MOCHILA NA COR PRETA - alça com cabo de aço tecidos 100% poliéster, alta resistência, compartimento para notebook 15/ 16 polegadas, mínimo de três compartimentos e ambos impermeáveis, dois bolsos laterais em podendo ser em forma de redinhas para suportar garrafa, celular, chaves, saída para fone de ouvido. Compartimento principal com espaço para notebook possuindo fivela para proteção confeccionada com material impermeável zíperes reforçados com entrada para cadeado, Alças ergonômicas, reguláveis e reforçadas almofadado na parte traseira das costas com revestimento anti transpirante – drilex, com adaptador USB para carregar o celular. Medição (A*L*P): 45x31x17 cm podendo variar até 2 cm para menos, e até 5 cm para mais. Personalizado em sublimação ou transfer personalizada na frente, com a logomarca do Projeto Rondon e da Operação Teixeira. As artes serão enviadas para empresa vencedora, que apresentarão uma amostra do item com as imagens bordadas em até 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora provisória da licitação. Conforme imagens meramente ilustrativas no Termo de Referência.	250,00	UND	SEM MARCA	R\$ 20,47	R\$ 19,44	-5,03	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0029	Confecção de lona vinilica fosca de 440 gramas, com acabamento em ilhós, impressão digital com resolução de 1440 dpis mínima, 4x0 cores. Largura 6,00m x Altura 2,0m. (layout definido e entregue com a nota de empenho). (Instalação sob supervisão da solicitante).	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 295,23	R\$ 280,47	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0030	Confecção de 02 lonas vinilica fosca de 440 gramas, com acabamento em ilhós, impressão digital com resolução de 1440 dpis mínima, 4x0 cores no tamanho de 14m x 2m.	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 413,33	R\$ 392,66	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0031	Confecção de lona vinilica fosca de 440 gramas, com acabamento em ilhós, impressão digital com resolução de 1440 dpis mínima, 4x0 cores no tamanho de 2m x 2m.	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 234,28	R\$ 222,56	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0032	Banner: tamanho 80x100cm, sobre lona vinilica, 4x0 cores acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação.	20,00	UND	SEM MARCA	R\$ 33,11	R\$ 31,45	-5,01	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

0033	Banners de divulgação com as seguintes especificações: impresso em lona medindo 1 m (largura) x 1,50 m (altura) com suporte (tripé), a ser exposto em locais fechados, com impressão digital em alta qualidade, devera vir com acabamento soldado na parte inferior e superior finalizado em hastes de madeiras com ponteiros e corda para fixar o banner ao tripé, serão impressos no banners duas imagens e 20 letras, a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos é de inteira responsabilidade da Casa Militar.	6,00	UND	SEM MARCA	R\$ 68,38	R\$ 64,96	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0034	Banners de divulgação com as seguintes especificações: impresso em lona medindo 1,80m (altura) x 3m (largura) a ser exposto em locais fechados, com impressão digital em alta qualidade, devera vir com acabamento soldado em ambas as laterais, com pequenas argolas fixas no banner a um espaçamento de 40 centímetros de distancia umas das outras para possibilitar a fixação em paredes mediante amarras, serão impressos nos banners imagens e letras, a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos é de inteira responsabilidade da Casa Militar.	6,00	UND	SEM MARCA	R\$ 133,61	R\$ 126,93	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0035	Banners de divulgação com as seguintes especificações: impresso em lona medindo 1m (altura) x 4m (largura) a ser exposto em locais abertos, com impressão digital em alta qualidade, devera vir com acabamento soldado em ambas as laterais, com pequenas argolas fixas no banner a um espaçamento de 40 centímetros de distancia umas das outras para possibilitar a fixação em paredes mediante amarras, serão impressos nos banners imagens e letras, a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos é de inteira responsabilidade da Casa Militar.	6,00	UND	SEM MARCA	R\$ 277,22	R\$ 263,35	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0036	FAIXA: tamanho 3 x 0,7m, sobre lona vinilica 320 x 4,0 cores, com bastão de madeira nas laterais e corda nas 4 pontas para amarrar, a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos é de inteira responsabilidade da Casa Militar.	22,00	UND	SEM MARCA	R\$ 94,98	R\$ 90,23	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0037	Pasta em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 30,5 X 44CM formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, quatro (4) cores, com brasão do governo do Estado de Rondônia, na parte frontal, laminada frente e verso, verniz localizado, a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos é de inteira responsabilidade da Casa Militar.	600,00	UND	SEM MARCA	R\$ 1,29	R\$ 1,22	-5,43	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

0038	CERTIFICADO: Tamanho A4, papel couchê 250gr, 4x4 cores, a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos é de inteira responsabilidade da Casa Militar.	750,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,60	R\$ 0,57	-5,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0039	Capa de certificado com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos é de inteira responsabilidade da Casa Militar.	750,00	UND	SEM MARCA	R\$ 4,64	R\$ 4,40	-5,17	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0040	CRACHÁ: tamanho 10x 12cm c/ furo e cordão – papel couchê , 4/0 cores, 230gr (tiragem mínima de 50 crachas), a arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos é de inteira responsabilidade da Casa Militar.	750,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,75	R\$ 0,71	-5,33	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0041	Placas de acrílico, com as seguintes especificações: espessura de 5 milímetros, medindo 15 cm x 20 cm, na cor transparente, no formato do brasão da Casa Militar do Estado de Rondônia, com adesivo autocolante, com dizeres "CASA MILITAR", fixada em uma base de acrílico transparente com espessura de 5 milímetros, medindo 15 cm x 8 cm em formato retangular, na cor transparente com adesivo autocolante com os dizeres a serem definidos até 150 letras ou caracteres. A arte com as imagens e todos os caracteres a serem impressos é de inteira responsabilidade da Casa Militar.	200,00	UND	SEM MARCA	R\$ 31,25	R\$ 29,68	-5,02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0042	Lanche de pão de forma com presunto e queijo, com dois tipos de sucos, servidos no período da manhã ou no período da tarde, se for no período da tarde, adicionar 1 refrigerante de 1 linha.	1.000,00	UND	SEM MARCA	R\$ 7,33	R\$ 7,33	0,00	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0043	Buffet, servido no local do evento, com refeição tipo self service – contendo variados tipos de saladas (verde e cozida); arroz, feijão, massa, farofa; mínimo de dois tipos de carnes (ave, boi, peixe ou suíno); sobremesa com dois tipos de doces; bebida não alcóolica (refrigerante e suco natural).	1.000,00	UNID/PESSOA	SEM MARCA	R\$ 28,79	R\$ 28,79	0,00	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0044	Coffee-break, servido no local do evento, devendo constar no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, 3 opções de salgados, 2 opções de doces. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes.	100,00	UNID/PESSOA	SEM MARCA	R\$ 12,76	R\$ 12,76	0,00	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP

0045	Fornecimento de Arranjos de Flores em Coluna contendo Flores da Amazônia das espécies: Helicônia Bihai ou similar nas cores vermelha e amarela, Bastão do Imperador, Strelitzia Reginae ou similar sendo no mínimo 3 hastes de cada espécie e folhagens natural verde das espécies: Dracena, Sanderiana, Palmeira e Jiboia, sendo no mínimo 6 folhagens de cada espécie. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs: abertos em receber outros tipos de especificações de flores, e não somente "flores da amazonia". Obs: Informamos que estamos abertos a receber outros tipos de especificações de flores, e não só necessariamente "flores da Amazônia" e demais características especificadas. (Ficando este para análise e confirmação da Casa Militar órgão solicitante)	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 235,00	R\$ 235,00	0,00	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0046	Fornecimento de arranjos com flores tropicais para decoração contendo no mínimo 1,5m de comprimento (sentido horizontal) x 17cm de altura. Contendo no mínimo 3(três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo helicônia, alpinia purpurata, strelitzia reginae e folhagens verdes das espécies: dracena e sanderiana, com no mínimo 03(três) folhagens de cada espécie. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs: Informamos que estamos abertos a receber outros tipos de especificações de flores, e não só necessariamente "flores da Amazônia" e demais características especificadas. (Ficando este para análise e confirmação da Casa Militar)	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 122,45	R\$ 122,45	0,00	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP

0047	<p>Projetores Multimídia com as especificações mínimas: Método de projeção: Frontal / Traseiro / Instalado no teto; LCD Screen: 0,55-polegadas (D10); Método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício; Número de pixel: 786.432 pixels (1.024 x 768) x 3; Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3.600 Lumens; Brilho de branco - Saída de luz branca: 3.600 Lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: XGA; Tipo de lâmpada: 210W UHE; Conectividade Wireless, Duração da lâmpada: 6.000 horas (Normal); 10.000 horas (Modo Eco); Correção de efeito trapézio: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°; Razão de contraste: Até 15.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Controle remoto com 02 (duas) pilhas, Voltagem nominal: 100 - 240 V AC, Entrada do computador: 1 D-sub 15, HDMI: 1 USB Tipo A: 1 (Memória USB imagens / Modulo wireless, atualização Firmware), USB Tipo B: 1 (USB Display, mouse, Firmware update), Entrada de vídeo RCA: 1 Entrada de áudio RCA: 2 RCA (Branco 1, Vermelho 1), Garantia de 03 anos pelo fabricante.</p>	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 2.622,91	R\$ 2.570,45	-2,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0048	<p>Caixas de Som Acústica Ativas Amplificadas com pedestal (Tripé) com as especificações: na cor preta, no mínimo com as seguintes potencias, máximas musicais de 1000 watts de pico (700 watts de grave e 300 watts de médio agudo), com potencia máxima real de 500 Watts RMS (350 watts de grave e 150 watts de médio agudo), com funcionamento a 110 e 220 volts alterando a voltagem em chave reversora, com saídas SPL máxima de 127 DB, Range de Frequência: (-10 dB)39 Hz - 20 kHz, Resposta de Frequência: (3 dB)50 Hz - 20 kHz, com controle remoto e duas pilhas, com sistema de funcionamento via Bluetooth, com padrão de cobertura mínima de 90° x 60°, o pedestal deverá suportar ate 80 kg, possui pino e trava para maior segurança de sua caixa de som, com regulagem para altura máxima maior de 1,50 metros e altura mínima não inferior a 1,30 metros, na cor preta, produzido em materiais plásticos e aço, o diâmetro do tripé entre 70-80 cm, com saco para transporte do tripé. Com garantia do fabricante.</p>	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 2.722,42	R\$ 2.667,97	-2,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

0049	Conjuntos de microfones sem fio de mão com as seguintes especificações mínimas: operacionalização em UHF, em 15 grupos e 6 frequências casa grupo, bateria recarregável com duração de ate 8 horas de uso, com Display colorido e configurações de Menu no microfone, com retardamento de transmissão: maior que 3ms, com varredura automática de frequência e exibição de espectro, modo de amostragem de áudio: 48 khz, resposta de Frequência: 30-20khz, resposta de frequência: 30 - 20 Khz / + - 2dB, frequência da Operadora: Uhf 500-980Mhz, largura de banda: 300Khz, sensibilidade de recepção: - 95dBm, saída de áudio: 1 x 6,3mm, 2 saída Xlr, na cor preta o microfone e mesa receptora. Com garantia do fabricante.	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 395,50	R\$ 387,59	-2,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
------	--	------	-----	-----------	------------	------------	-------	---

0050	<p>Câmera fotográfica semiprofissional com lente sendo ambas da mesma marca e compatíveis, com as seguintes especificações mínima: a lente - S 18 - 55MM F/ 3.5 -5.6 IS, LCD 3" polegadas 1,040,000 px, Características: Sistema AF de 45 pontos de tipo cruzado Disparo contínuo de 7 fps 27 pontos AF compatíveis com f/8 Sensor de medição de 7560 pixels RGB+IR Fotografias naturais em condições de pouca luz</p> <p>Visor inteligente Informações Técnicas: Tipo: CMOS de 22,3 mm x 14,9 mm Pixels Efetivos: Aprox. 24,20 megapixels Total pixels: Aprox. 25,80 megapixels Rácio de Aspeto: 3:2 Filtro: "Low -Pass" Incorporado/fixo com revestimento de fluorite Limpeza do Sensor, Áudio: obrigatoriamente grava áudio, estéreo. Com estabilizador de imagem, gravação de vídeo com resolução de até 1920 x 1080, 59,94 fps Tipo FULL HD, Formato de arquivos compatíveis: JPGE, RAW, MPEG4, AVC/H.264, MOV; Formatos de memórias compatíveis: SD, SDHC, SDXC; do Filtro de Cores: Cor Primária</p> <p>Compatibilidade de sistema: PC e Macintosh, Windows 10/8.1/8/7 e Mac OS X 10.9,10.10,10.11 Bateria, Vida útil da bateria: Aprox. 960 (a 23 °C, AE 50%,FE 50%) / (a 0 °C, AE 50%,FE 50%) Cobertura do flash incorporado: até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm: 27 mm) Tempo de reciclagem do flash incorporado: Aprox. 3 segundos Modos: Automático, Flash Manual, Redução do Efeito de Olhos Vermelhos: Sim - com lâmpada de redução do efeito de olhos vermelhos Sinc. X: 1/250 seg. Compensação da Exposição do Flash: +/- 3 EV em incrementos de 1/2 ou 1/3.</p> <p>Compatibilidade do Flash Externo: E - TTL II, suporte de multiflash ótico sem fios Materiais do Corpo: Resina de policarbonato com fibra de vidro Ambiente de Funcionamento: 0 – 40 °C,85% de humidade ou menos. Com garantia do fabricante.</p>	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 6.727,56	R\$ 6.593,00	-2,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
------	--	------	-----	-----------	--------------	--------------	-------	---------------------------------------

0051	Impressoras multifuncionais com dispositivo de tanque de tintas com as seguintes especificações mínimas: impressora multifuncional que imprime à jato de tinta, copia e digitaliza, podendo imprimir até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores com uma recarga de tinta nos 04 dispositivos receptores de tinta, a uma velocidade de até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, com conexão Wi Fi e Wireless, com a resolução da Impressão de até 5760 x1440 dpi, Capacidade da bandeja 100 folhas de papel A4 de entrada e 30 folhas de papel A4 de saída, podendo ser operada pelos sistema Windows XP/XP, professional x64 Edition, Vista 7, 8 e 8.1, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, Resolução ótica mínima de 1200x2400 dpi, bivolt, com garantia de 12 meses pelo fabricante	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 981,55	R\$ 961,91	-2,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0052	Suprimentos de tintas para impressora com tanque de tintas com as seguintes especificações mínimas: 08 (oito) litros de tinta compatível com a marca a marca impressora, sendo 02 (dois) litros na cor azul, 02 (dois) litros na cor magenta, 02 (dois) litros na cor amarelo e 02 (dois) litros na cor preto, ambas as embalagens com bico aplicador de tinta nos dispositivos da impressora.	8,00	LITROS	SEM MARCA	R\$ 400,00	R\$ 392,00	-2,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Av Marechal Deodoro, , 2301A, - Goiabeiras	CUIABA - MT	PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS	075.082.869-28	(65) 3028-4200
17.515.170/0001-01	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP	RUA: MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 1156 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	TALES DE ALENCAR SARAIVA	657.615.612-04	(69) 3225-4852/ 8401-2501/ 9267-9865

Protocolo 0012192090

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2020

Processo Administrativo: N.º 0032.484114/2019-41. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico com fornecimento de material, para atender as necessidades desta SEJUCEL no período de 12 meses. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista que o processo em tela sofreu recomendação, da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, para que seu andamento fosse sobrestado, nos termos do Decreto 25.108/2020. Até a presente data, o processo em tela não retornou a esta equipe com justificativa e autorização do Secretário da SEPOG para prosseguimento do certame, pelo que se torna imperiosa a **SUSPENSÃO** da abertura do certame. Porto Velho/RO, 29 de JUNHO de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat: 300130075

Protocolo 0012202787

SEFIN

Portaria nº 424 de 23 de junho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 deAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2239>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/20, às 12:12

outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0011629473) e Despacho SEFIN-GAF (0011686228), datado em 25 de maio de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.552416/2019-70.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 39/2020/SEFIN-GRH de 23/01/2020, publicado no DOE/RO nº 17 de 27/01/2020, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARIO JORGE DE ALMEIDA REBELO**, matrícula nº 300014616, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/12/2019 à 20/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/12/2019 à 20/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	01/ 04/2020 a 10/04/2020	10
	03/ 08/2020 a 12/08/2020	10

Leia-se: ... marcada para o período de 01/12/2019 à 20/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	06/ 04/2020 a 10/04/2020	05
	02/ 09/2020 a 16/09/2020	15

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/12/2019 a 30/12/2019.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012127389

Portaria nº 425 de 23 de junho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-2DRJIP (0011797009) e Memorando nº 65/2020/SEFIN-2DRJIP (0011827970), datado em 02 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.215047/2020-71.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ELIZIO DE JESUS BARBOSA**, matrícula nº 300014615, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 2ª Delegacia Regional da Receita estadual de Ji-Paraná - 2DRJIP/SEFIN, marcada para o período de 03/08/2020 à 01/09/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período **01/12/2020 a 30/12/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012128191

Portaria nº 426 de 23 de junho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (001183313) e Justificativa SEFIN-PFWS (0011833639), datado em 02 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.218508/2020-67.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ELIU QUEIROZ**, matrícula nº 300039642, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para os períodos de 11/07/2020 à 20/07/2020 e 11/08/2020 à 20/08/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 11/2020 a 10/11/2020	10
	01/ 01/2021 a 10/01/2021	10

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/06/2020 a 30/06/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012129021

Portaria nº 427 de 23 de junho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (0011783087) e Justificativa SEFIN-PFWS (0011791337), datado em 02 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.213502/2020-01.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **SIVERLO MEIRELES DE SOUSA**, matrícula nº 300109432, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para os períodos de 01/01/2020 à 10/01/2020, 21/07/2020 à 30/07/2020 e 21/12/2020 à 30/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 01/2020 a 10/01/2020	10
	21/ 10/2020 a 30/10/2020	10
	21/ 12/2020 a 30/12/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012129938

Portaria nº 428 de 24 de junho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (0011769547) e Despacho SEFIN-PFWS (0011834467), datado em 02 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.212266/2020-06.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **TANIA LAUREANO LEME**, matrícula nº 300014760, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para o período de 11/08/2020 à 30/08/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **12/07/2020 a 31/07/2020**.

II – *Ressaltando a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/08/2020 a 10/08/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/07/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012140737

Portaria nº 431 de 24 de junho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (0011856655) e Justificativa SEFIN-PFWS (0011857025), datado em 04 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.220559/2020-59.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **CICERO ANTONIO DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 300049358, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para o período de 11/07/2020 à 30/07/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **11/01/2020 a 30/01/2020**.

II – *Ressaltando a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/07/2020 a 10/07/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012150674

Portaria nº 433 de 25 de junho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (0011857083) e Justificativa SEFIN-PFWS (0011857173), datado em 04 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.220591/2020-34.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 1123/2019/SEFIN-GRH de 11/12/2019, publicado no DOE/RO nº 238 de 19/12/2019, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ROSINEI APARECIDA BENTO LEÃO**, matrícula nº 300049312, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para os períodos de 01/01/2020 à 10/01/2020 e 01/07/2020 à 10/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 01/01/2020 à 10/01/2020 e 01/07/2020 à 10/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020	10
	21/ 12/2020 a 30/12/2020	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 01/01/2020 à 10/01/2020 e 01/07/2020 à 10/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 01/2020 a 10/01/2020	10
	01/ 01/2021 a 10/01/2021	10

II – *Ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 11/01/2020 a 20/01/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012166536

Portaria nº 434 de 25 de junho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (0011857212) e Justificativa SEFIN-PFWS (0011857284), datado em 04 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.220595/2020-12.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **LILIANE DALMASO LINO**, matrícula nº 300098320, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para o período de 11/07/2020 à 30/07/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **11/10/2020 a 30/10/2020**.

II – *Ressaltando a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/07/2020 a 10/07/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012167886

Portaria nº 435 de 25 de junho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AEE (0011909305) e Despacho SEFIN-AEE (0011925622), datado em 09 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.225284/2020-40.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MAIKON VENICIUS DA SILVA GIANIZELLI**, matrícula nº 300142004, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 5, lotado no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE/SEFIN, marcada para o período de 11/07/2020 à 30/07/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **01/12/2020 a 20/12/2020**.

II – *Ressaltando a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/07/2020 a 10/07/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012169975

Portaria nº 437 de 25 de junho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (0011899650) e Justificativa SEFIN-PFWS (0011906042), datado em 09 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.224360/2020-08.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **DIGELMA NETTO**, matrícula nº 300042898, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para o período de 11/07/2020 à 30/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 01/2021 a 10/01/2021	10
	19/ 02/2021 a 28/02/2021	10

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2020 a 10/07/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012171045

SESDEC

Portaria nº 310 de 25 de maio de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 49/2020/SESDEC-CAF(0011366588)/Processo SEI nº. 0037.019906/2020-32, Portaria nº 566/2019/SESDEC-GRH (9023093) do processo SEI nº 0037.514842/2019-45.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.979, de 22 de abril de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, as férias regulamentares, por necessidade do serviço, da servidora **MÁRCIA MARIA NERI DE C DE OLIVEIRA**, Assistente I, matrícula nº 300123547, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças - SESDEC-CAF, do período de 18.05.2020 a 06.06.2020 (20 dias), referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **11 a 30.08.2020 (20 dias)** e 21.10.2020 a 30.10.2020 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0011695626

Portaria nº 350 de 24 de junho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-NOA (0011689286) e Memorando nº 150/2020/SESDEC-GISF (0011772666)/Processo SEI nº. 0037.120415/2020-33, Portaria nº 566/2019/SESDEC-GRH (9023093) do processo SEI nº 0037.205202/2020-81.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.049/2020 e e suas prorrogações - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias regulamentares, por necessidade do serviço, do servidor **Gabriel Sampaio Botelho**, Delegado de Polícia, Matrícula 300098432, lotado no Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA, dos períodos de 21 a 30.07.2020 (10 dias) e 21 a 30.12.2020 (10 dias), referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos:

- 1º período: **20 a 29.01.2021** (10 dias) - Gozo;

- 2º período: **21 a 30.07.2021** (10 dias) - Gozo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012156282

PC

Portaria nº 760 de 25 de junho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Ofício 1902 (0010871295);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.247170/2020-17.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **TATIANE MORAES DA SILVA**, matrícula nº 300103988, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300103988	TATIANE MORAES DA SILVA	Agente de Polícia	11/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo
300103988	TATIANE MORAES DA SILVA	Agente de Polícia	01/ 07/2020 a 30/07/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012170688

Portaria nº 759 de 25 de junho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.245026/2020-38.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **FRANCLIN ALENCAR AMORIM**, matrícula nº 300148504, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	3º Período
300148504	FRANCLIN ALENCAR AMORIM	Escrivão de Polícia	04/ 05/2020 a 13/05/2020	06/ 07/2020 a 15/07/2020	13/ 10/2020 a 22/10/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	3º Período
300148504	FRANCLIN ALENCAR AMORIM	Escrivão de Polícia	04/ 05/2020 a 13/05/2020	13/ 10/2020 a 22/10/2020	03/ 11/2020 a 12/11/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012169014

Portaria nº 766 de 26 de junho de 2020

Designa servidor para substituir temporariamente o Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de 26/06/2020 a 02/07/2020, em razão de licença médica.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **26/06/2020 a 02/07/2020**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-9, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em licença médica no período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de junho de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral

Protocolo 0012195208

Resolução N. 06/2020 - CONSUPOL/2020/PC-CONSUPOL

Decide pela elaboração de manual de padronização da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto n. 23.208/ 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0019.086972/2020-36 e a sustentação oral da Assessoria Técnica da Delegacia Geral;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por todos os Conselheiros presentes, na Reunião Ordinária Nº 003/2020/CONSUPOL/PC/RO, de 16.06.2020, na cidade de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a deliberação do pleno na Reunião Ordinária nº 001/2020/CONSUPOL/PC/RO de 13.03.2020 que deliberou pela alteração do brasão da Polícia Civil.

Art. 2º - **MANTER** insígnia e distintivo nos termos do Decreto n. 23.208/2018, visto que atendem a todas as deliberações do CONCPC e Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º - **ACATAR** os parâmetros dispostos na Portaria n. 885/2019 de 18/12/2019, do Ministro da Justiça e Segurança Pública quanto à expedição das identidades funcionais dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 4ª - **DECIDIR** pela elaboração de Manual de padronização da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto n. 23.208/2018.

Art. 5ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0012192287

SEJUS

Portaria nº 1718 de 29 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117208	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	19/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	19/ 04/20200

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011769702

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2018/SUPEL/RO

PROCESSO Nº 0033.068162/2018-03

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (OFICINA DE MARCENARIA), PARA ATENDER OS NÚCLEOS QUE COMPÕEM A GERES/SEJUS.

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico Nº **00319/2020/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10, foram adjudicados para a empresa **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 11.669.001/0001-40**, no valor de **R\$47.319,62** (quarenta e sete mil trezentos e dezanove reais e sessenta e dois centavos) e o item 08 foi adjudicado para a empresa **PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA - CNPJ: 07.976.492/0002-85**, no valor de **R\$ 10.994,75** (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

Fabrcia Santos Rangel
PRESIDENTE -FUPEN/SEJUS

Protocolo 0012142996

Portaria nº 1110 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **MARÇO de 2016 a MARÇO de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116177	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI	ASSISTENTE SOCIAL	20/ 03/2012	TEPASC-002	TEPASC-003	20/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011130677

Portaria nº 1217 de 23 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117240	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	POLICIAL PENAL	11/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	11/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011237242

POLITEC**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, torna público a quem possa interessar a contratação da empresa , ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA **CNPJ** : 24.095.290/0001-62, mediante Parecer nº 32/2019/SUGESP-ASJUR (0012107702) para contratação de empresa visando o **pagamento de Água Potável**. Conforme o Processo Administrativo nº 0022.013201/2020-71, com embasamento/conformidade aos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tornado-se inexigível a licitação, no valor estimado de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se no Diário Oficial.

Porto Velho, 22 de junho de 2020.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Perito Criminal - matrícula: 300062723
Diretor Geral de Polícia Técnica

Protocolo 0012108769

SESAU**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 0036.047319/2020-43

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.047319/2020-43, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de **ÓCULOS ESPECIAL MULTI FOCAL**, para atender o paciente específico da Ação Judicial **7000213-67.2020.8.22.0010**, em favor da empresa RELOJOARIA E OTICA SAFIIRA (ÓTICA VISÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA - EPP), **CNPJ**: 63.751.952/0001-67, no valor de R\$ 1.166,00 (um mil cento e sessenta e seis reais). Parecer Jurídico nº. 108/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Este Termo **torna sem efeitos** o Termo de Homologação id 0010610340, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47 no dia 12/03/2020.

Porto Velho, 22 de junho de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado Saúde

Protocolo 0012113656

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº **0036.237536/2020-23**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.237536/2020-23, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de **EXAME ENTERORRESSÔNANCIA**, para atender o paciente específico da Ação Judicial nº **7000363-63.2020.8.22.0005**, em favor da empresa **CMD- CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, **CNPJ- 17.257.555/0001-16**, no valor de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Parecer nº 437/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 25 de Junho de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012187061

TERMO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.162824/2019-83

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 109, §2, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Decisão n. 7/2020/SESAU-GAB.

RESOLVE,

ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO ao recurso interposto pela empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ: 84.750.538/0001-03**, quanto à penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Rondônia pelo período de 30 meses, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c artigo 2º, inciso VII da Instrução Normativa nº 01/2017 da Presidência da República, até que sobrevenha decisão definitiva em instância recursal.

MANTER A APLICAÇÃO IMEDIATA da multa de 20% do valor do contrato em virtude do serviço defeituoso, na forma do artigo 18 do Decreto nº 16.089/2011.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Dê-se ciência à CFES para a retenção cautelar do valor da multa, enquanto não apreciado o recurso.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de junho de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012196220

ERRATA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2239>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/20, às 12:12

Processo nº: 0036.162824/2019-83

Assunto: Errata ao Termo ID nº 0012196220

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Despacho ID nº 0010569457 elaborado no dia 10 de março de 2020:

Onde se lê:

"ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO ao recurso interposto pela empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ: 84.750.538/0001-03**, quanto à penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Rondônia pelo período de 30 meses, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c artigo 2º, inciso VII da Instrução Normativa nº 01/2017 da Presidência da República, até que sobrevenha decisão definitiva em instância recursal."

Leia-se:

"ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO a decisão 3 (0010677667) que aplicou penalidade à empresa AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ: 84.750.538/0001-03, na parte de impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Rondônia pelo período de 30 meses, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c artigo 2º, inciso VII da Instrução Normativa nº 01/2017 da Presidência da República, até que sobrevenha decisão definitiva em instância recursal."

Os demais termos referente ao ID nº 0012196220 permanecem inalterados.

Porto Velho, 26 de junho de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012196459

Portaria nº 1416 de 26 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19; Considerando a grande carência de Profissionais Médicos, no Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR TODAS AS PORTARIAS DE TRABALHO HOME - OFFICE**, dos servidores Médico, pertencentes ao Quadro Permanente do Governo do Estado de Rondônia, abaixo relacionados.

- Ana Elisa Kadri Castilho, Matrícula nº 300157673;
- Jose Osmar Caon, Matrícula nº 300023081;
- Renato Roriz da Silva, Matrícula nº 300039077;
- Daniela Figueiredo de Souza, Matrícula nº 300076991;
- Jayme Daniel Silva Morheb, Matrícula nº 300148352;
- Thiago Bezerra Matias, Matrícula nº 300142859;
- Maurren Rodrigues Leite Castagnaro, Matrícula nº 300131474;
- Renan José Mendonça de Oliveira, Matrícula 300143115.

Art. 2º - **FICA** determinado o prazo de (05) cinco dias corridos, a contar dessa publicação, para apresentação nos locais de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012196299

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

PROCESSO nº 0036.189729/2020-61

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGAR** a despesa pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, COMO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE ESPECIFICO DA AÇÃO Nº1000208-49.2017.8.22.0012.**

Em favor da empresa:

1. **VENCER - CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL EIRELI - ME - CNPJ Nº 27.262.010/0001-51** os débitos na importância de **R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)** referente à Nota Fiscal nº 119 (id 0011505751) certificada no mesmo ID, **R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)** referente à Nota Fiscal nº 53 (id 0011506669) certificada no ID 0011506787, ratifico que as notas em tela estão devidamente certificadas por quem de direito. Perfazendo o valor total de **R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

Reitero o valor total de **R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Conforme Parecer nº 327/2020/SESAU-DIJUR (id 0011554672) . Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1402 de 23 de junho de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0057.119240/2020-83,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder aservidora **TATIANA PERES COSTA**, ocupante do cargo de enfermeirado Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, matrícula **300.125.612**, CPF nº **703.821.401-25**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2020NE02305	33.90.39	4.000,00
2034	4009	2020NE02306	33.90.30	4.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 23 de junho de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 0012116215

Resolução N. 204/2020/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de junho de 2020.

Homologa a Resolução nº 198/2020/SESAU-CIB de 21 de maio de 2020, que aprova a planilha anexa, com informações referentes ao Hospital SAMAR S/A, contratualizado especificamente para atender pacientes com COVID-19, com leitos UTI adulto disponíveis, de acordo com o Contrato Nº 197/PGE-2020, conforme previsão no Plano de Contingência da Gestão Estadual.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de junho de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus da COVID-19;

Considerando o Contrato nº 197/PGE-2020, de 07 de maio de 2020 que estabelece o Contrato de Locação Parcial de Estabelecimento Hospitalar com prestação de serviços, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e, de outro, o Hospital SAMAR S/A, a disponibilidade de 15 leitos de UTI e 50 leitos clínico para atender pacientes suspeitos/confirmados de COVID-19;

Considerando a Resolução nº 154/SESAU-CIB de 15 de maio de 2020, que apresenta disponibilidade de leitos clínicos e Unidade Terapia Intensiva - UTI, constando os leitos de UTI do Hospital SAMAR S/A e;

Considerando o Ofício nº49/2020/HSPSAMAR, de 20 de maio de 2020, que apresenta informações referente ao recurso humano e equipamentos para leitos de UTI, com a finalidade de habilitação dos referidos leitos, que se destina ao atendimento ao paciente suspeito ou confirmado COVID-19.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 198/2020/SESAU-CIB de 21 de maio de 2020, que aprova a planilha anexa, com informações referentes ao Hospital SAMAR S/A, contratualizado especificamente para atender pacientes com COVID-19, com leitos UTI adulto disponíveis, de acordo com o Contrato Nº 197/PGE-2020, conforme previsão no Plano de Contingência da Gestão Estadual.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0012049752

ADENDO

Anexo da Resolução nº 204/2020/SESAU-CIB de 17 de junho de 2020

UF	IBGE	Município	Estabelecimento	Gestão	CNES	Nº de leitos a habilitar	Recurso Humano	Equipamentos			Valor Custeio Diária COVID - 19 (Mesal)	Valor Custeio Diária COVID - 19 (Três Meses)
								Descrição	Quant.	Reserva		

RO	1100205	Porto Velho	Hospital SAMAR	Estadual (Rede complementar)	2515369	15	Bolsa Mascara Válvula	15	08	R\$ 720.000,00	R\$ 2.160.000,00
							Bombas de Infusão de Dieta	15	02		
							Bombas de Infusão de Medicação	60	05		
							Cadeira de Roda	1	-		
							Cama Hospitalar com grades laterais e ajuste de posição	15	-		
							Capnógrafo	2	-		
							Carrinho de Banho	2	-		
							Carrinho de Curativo	2	-		
							Carrinho de Emergência	2	-		
							Cilindro transportável de oxigênio	2	1		
							Circuito Ventilatório	15	4		
							Equipamento desfibrilador e cardioversor	2	-		
							Esfigmomanometro portátil	2	2		
							Estetoscópio	15	4		
							- Responsável Técnico-01				
							- Médico Plantonista-04 (por dia)				
							Fluxometro	15	4		
							- Enfermeiro Plantonista-04 (por dia)				
							Foco Cirúrgico	1	-		
							Frasco de Aspiração	15	6		
							- Fisioterapeuta-04 (por dia)				
							Frasco de Macronebulização	4	-		
							- Técnico de Enfermagem-09 (por plantão)				
							Frasco de umidificador	15	6		
							- Nutricionista-01				
							Glicosímetro	06	02		
							- Fonoaudióloga-01				
							Laringoscópio	2	-		
							- Cirurgião Geral-03				
							Látex	15	8		
- Médico nefrologista-SOS RIM											
Maca de transporte com grades laterais	2	-									
Mascara não reinalante	15	2									
Materiais para drenagem torácica	15	10									
Materiais para monitorização de Pressão Venosa Central	15	10									
Materiais para traqueostomia	15	10									
Monitor Multiparametros	15	3									
Negatoscópio	01	0									
Refrigerador	1	-									
Suporte de soro	15	-									
Válvula de ar comprimido	15	3									
Válvula de oxigênio	15	3									
Ventilador Mecânico portátil	1	-									

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 201/2020/SESAU-CIB de 08 de junho de 2020, que aprova a planilha atualizada abaixo, contendo também os Recursos Humanos e Equipamentos disponíveis para ampliação de leitos de UTI-Adulto, visando à habilitação junto ao Ministério da Saúde, da Gestão Estadual, do Estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0012051197

ADENDO
Anexo da Resolução nº 207/2020/SESAU-CIB de 17 de junho de 2020

UF	IBGE	Município	Estabelecimento	Gestão	CNES	Nº de leitos a habilitar	Recurso Humano	Equipamentos	Valor Custeio Diária COVID – 19 (Mesal) R\$	Valor Custeio Diária COVID – 19 (Três Meses) R\$
RO	110020	Porto Velho	Hospital do Amor da Amazônia	Estadual (Rede complementar)	7068336	12	1 Médico-Responsável Técnico 2 Médico - Intensivista 20 Enfermeiro 07 Fisioterapeuta 01 Farmacêutico 01 Fonoaudiólogo 01 Biomédico 02 Nutricionista Clínico 01 Psicólogo 60 Técnico de Enfermagem 03 Auxiliar de Farmácia 06 Auxiliar Operacional de Hotelaria 02 Auxiliar Administrativo 04 Copeiro	02 Cardioversor 08 Monitor Multiparâmetro 02 Kit de Laringo 15 Ventilador 02 Ventilador de Transporte 02 Carro de Parada 01 Guincho 250 Bomba de Infusão	576.000,00	1.728.000,00
RO	110020	Porto Velho	Hospital de Base Ary Pinheiro	Estadual	4001303	10	Declaração do Gestor Anexa	10 Ventiladores mecânicos 10 Monitores multiparâmetro 40 Bombas de Infusão 01 Cardioversor 01 Carrinho de Emergência 01 Foco móvel	480.000,00	1.440.000,00
RO	110020	Porto Velho	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	Estadual	2493888	08	Declaração do Gestor Anexa	09 Ventiladores mecânicos 35 Bombas de infusão 08 Monitores Multiparametro 01 Desfibrilador 01 Carrinho de emergência	384.000,00	1.152.000,00

Protocolo 0012051357

Resolução N. 209/2020/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de junho de 2020.

Aprova a planilha atualizada abaixo, os recursos humanos e equipamentos disponíveis para a ampliação de leitos de UTI - Adulto, e seu anexo, visando à habilitação no Ministério da Saúde, da Gestão Municipal da prefeitura do município de Ariquemes, do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de junho de 2020;

Considerando a Portaria GM Nº 568, de 26 de março de 2020 (república por ter saído do Diário Oficial da União, nº 59-B, Edição Extra, de 26 de março de 2020, Seção 1, página 1, com incorreções no original), que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a planilha atualizada abaixo, os recursos humanos e equipamentos disponíveis para a ampliação de leitos de UTI - Adulto, e seu anexo, visando à habilitação no Ministério da Saúde, da Gestão Municipal da prefeitura do município de Ariquemes, do Estado de Rondônia.

Art. 2º Revogar a Resolução *Ad Referendum* nº 203/2020/SESAU-CIB de 16 de junho de 2020.

UF	IBGE	Estabelecimento	CNES	Gestão	Nº de leitos a habilitar	Recurso Humano	Equipamentos	Valor Estimado/Mensal	Valor Estimado total (3 meses)
RO	1110023	Centro de Afecções Respiratórias	102091	Municipal	12	Declaração do Gestor	- 27 Camas Hospitalares - 2 Aspiradores - 1 Rede de Gases - 2 Cardioversor/ Desfibrilador - 11 Monitores Multiparâmetros - 2 Monitores Hélio (cada um monitora 12 pacientes) - 13 Ventiladores Pulmonares - 31 Bombas de Infusão) - 1 Raios – X móvel -1 Eletrocardiograma -1 Negatoscópio - 2 Carrinho de Emergência - 10 Ressuscitação Manual do Tipo Balão Auto-inflável, com Reservatório e Máscara Facial - 2 Ventilômetro Obs: Aguardando a chegada de 05 ventiladores pulmonares de coluna, 09 monitores, 60 bombas de infusão e 01 usina de oxigênio	R\$ 576.000,00	R\$ 1.728.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS

Protocolo 0012052323

HB

Portaria nº 404 de 26 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho HB-TXRENAL (0012149509) no Processo nº 0049.244011/2020-03;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Alber Pessoa Figueiredo**, Médico Cirurgião Geral/Videolaparoscopia, matrícula nº 300131124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012193159

Portaria nº 403 de 26 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionada, lotada na **Gerência de Enfermagem/GENF/HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
ANDRESSA COELHO SILVA	300132219	Técnico em Enfermagem	01.06.2020 à 30.06.2020

§ **Único** - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 15 (dias) a contar da data de 01 de Junho de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ **Único** - A presença ao trabalho será validade pela **Gerência de Enfermagem/GENF/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012183483

Portaria nº 405 de 26 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 130/2020/HB-NFISIO;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Elizete de Jesus Barbosa Level**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300058055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação de Fisioterapia das Clínicas deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Nárcia Camelo Correa**, por motivo de férias no período de 01/07/2020 a 10/07/2020.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012194004

JP II

Portaria nº 207 de 17 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, consta no autos do processo n. 0050.235387/2020-80

Retificar teor da Portaria 7650/NDVS/SEGEP/SEPOG, referente a alteração do gozo de férias doservidor **Charlilton José Pinguelo Rangel**, Téc. Serviços de Saúde, matrícula 300016719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01/10/2017 à 30/10/2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de **01.07.2020 à 30.07.2020**.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 0012028615

FHEMERON

Notificação nº 21/2020/FHEMERON-SEDIASF

Processo nº: **0052.129480/2020-36**Suprido (a): **Patricia Maria de Freitas**

Porto Velho – RO.

Em cumprimento ao Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, Esta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON vem, através da presente **notificar** a servidora **Patricia Maria de Freitas**, cadastro nº 300141725, CPF: 893.879.372-91, a entregar a prestação de contas referente ao Suprimento de Fundos, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da presente, considerando que o prazo para a prestação de contas se expirou em 25/05/2020.

Alertamos que, caso a referida prestação de contas não for apresentada no prazo acima estipulado, esta Fundação Hemeron, por força de Lei instaurará, processo de Tomada de Contas Especial, dando conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao Art. 14, §1º e §2º, do Decreto acima mencionado.

Novos adiantamentos só serão liberados se não houver pendências de prestação de contas de suprimentos anteriores.

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0012181016

Portaria nº 102 de 26 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.170978/2020-84.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Manoel Fernandes Vieira**, matrícula nº 300019053, CPF. 358.073.934-49, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO/ELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

10.302.2105.2145 3390-300209 2020NE00135 850,00

10.302.2105.2145 3390-390209 2020NE001361.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de junho 2020.

Reginaldo Girelli Machado

Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0012181214

Portaria nº 103 de 26 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.205586/2020-43.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Enandir Gomes de Souza**, matrícula nº 300017366, CPF. 326.674.342-34, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **2.000,00 (dois mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO/ELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

10.302.2105.2145 3390-300209 2020NE001731.000,00

10.302.2105.2145 3390-390209 2020NE001741.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 26 de junho de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0012181418

Portaria nº 104 de 26 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.130274/2020-79

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Onofre Monteiro da Silva**, matrícula nº 300136478, CPF. 011.400.312-28, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO/ELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

10.302.2105.2145 3390-300209 2020NE001373.000,00

10.302.2105.2145 3390-390209 2020NE001383.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 26 de junho de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0012181587

AGEVISA

Portaria nº 133 de 18 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 33 (0012007708), constante nos autos do Processo n. 0002.233585/2020-84, bem como o processo 0036.060105/2020-62, RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **Amaury Rodrigues Reis**, matrícula 300135012, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 13 a 22 de julho e de 03 a 12 de outubro do ano de 2020 para **11 a 30 de janeiro de 2021** referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0012049769

CETAS

Portaria nº 40 de 26 de junho de 2020

CETAS-Gabinete.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia –CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **Relotar** a servidora **DARCY LIMA BARRETO**, Agente Administrativo, Siape nº. 2400362, da Gerência Técnica-CETAS/ **GTEC** para o Núcleo de Secretaria Escolar-**NSE/CETAS**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de abril de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0012188765

SEDUC

Portaria nº 2199/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.148687/2019-63.

RESOLVE:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA DA ROCHA VIEIRA OLIVEIRA, cargo Professor Classe C, matrícula 300022825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/COLORADO D' OESTE, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 15/07/1997 a 14/07/2002.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5683585

Portaria nº 2200/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.148972/2019-84.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAUDIO PEREIRA GOMES, cargo Professor Classe A, matrícula 300013586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/NOVA BRASILANDIA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 22/06/1988 a 21/06/1993.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5683624

Portaria nº 2201/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.148984/2019-17.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE, cargo Professor Classe C, matrícula 300023177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 15/07/1997 a 14/07/2002.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5683665

Portaria nº 2202/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149017/2019-64.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DEVANIR DOMINGUES FERNANDES, cargo Professor Classe C, matrícula 300023769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PRESIDENTE MEDICI, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 10/04/2007 a 08/04/2012.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5683699

Portaria nº 2203/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149085/2019-23.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DINORAR COSME DE MORAIS CAVALCANTE, cargo Professor Classe A, matrícula 300013726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 31/01/2006 a 31/01/2011.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5683820

Portaria nº 2204/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149104/2019-11.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DONATO JOSE OLIVEIRA FILHO, cargo Técnico Educacional Nivel 2, matrícula 300012695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JARU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29/06/1988 a 28/06/1993.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5683854

Portaria nº 2205/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149156/2019-98.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANE CRISTINA LEMOS, cargo Professor Classe C, matrícula 300058038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JARU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 22/03/2005 a 21/03/2010.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5684500

Portaria nº 2206/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149166/2019-23.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIZABETH FARINAS, cargo Técnico Educacional Nivel 1, matrícula 300014208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 22/06/1998 a 21/06/2003.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5684553

Portaria nº 2207/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149174/2019-70.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELZA MONTEIRO LIMA, cargo Técnico Educacional Nivel 2, matrícula 300014953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 24/12/2004 a 23/12/2009.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5684629

Portaria nº 2208/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149214/2019-83.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EUNICE GOMES CACIQUE, cargo Professor Classe C, matrícula 300014060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/NOVA BRASILANDIA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 17/05/2013 a 16/05/2018.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5684683

Portaria nº 2210/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149285/2019-86.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCO GRACIA CELESTINO, cargo Tecnico Educacional Nivel 2, matricula 300106926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 22/03/2011 a 20/03/2016.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5684769

Portaria nº 2211/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149517/2019-04.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ITAMAR BELARMINO NETO, cargo Professor Classe C, matricula 300023364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ROLIM DE MOURA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5684817

Portaria nº 2212/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149740/2019-43.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JANILSON RIBEIRO BATISTA, cargo Professor Classe C, matricula 300019656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 16/12/2000 a 15/12/2005.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5685217

Portaria nº 2213/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149847/2019-91.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOELZA DOS SANTOS SILVA, cargo Professor Classe C, matricula 300027199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5685259

Portaria nº 2214/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149861/2019-95.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE FAUSTINO DA ROCHA, cargo Professor Classe C, matricula 300023870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5685298

Portaria nº 2215/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149873/2019-10.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSEMAR TEOTONIO, cargo Professor Classe A - Ch20, matricula 300009718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/VILHENA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 03/03/1991 a 01/03/1996.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5685335

Portaria nº 2218/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149943/2019-30.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA EDNA DA SILVA MORAIS, cargo Professor Classe C, matricula 300013997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JARU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 26/08/1993 a 25/08/1998.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5685991

Portaria nº 2219/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149951/2019-86.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA GORETE DE OLIVEIRA CRUZ ROMUALDO, cargo Professor Classe C, matricula 300015024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 02/04/2004 a 01/10/2009.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5686017

Portaria nº 2220/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149959/2019-42.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARILENE BORGES DE LIMA, cargo Professor Classe C, matricula 300014045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 18/05/1998 a 17/05/2003.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5686060

Portaria nº 2221/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149971/2019-57.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLENE LIMA DE SOUSA PINTO, cargo Professor Classe C, matricula 300019798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 24/01/2011 a 23/01/2016.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5686094

Portaria nº 2222/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149981/2019-92.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MEIRE RUTE MARQUES MEDEIROS, cargo Professor Classe C, matrícula 300023241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 02/02/1998 a 01/02/2003.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5686361

Portaria nº 2223/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149995/2019-14.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) REGINA CLAUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA, cargo Professor Classe C, matrícula 300024362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5686649

Portaria nº 2225/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.150000/2019-50.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RITA PEREIRA DOS SANTOS, cargo Técnico Educacional Nivel 1, matrícula 300019199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 12/12/2000 a 11/12/2005.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5687475

Portaria nº 2226/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.150017/2019-15.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SILVIA ANICETO BARBOSA, cargo Técnico Educacional Nivel 2, matrícula 300014892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 21/09/1994 a 20/09/1999.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5687516

Portaria nº 2228/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.150037/2019-88.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TANIA MARIA ARONCIO AZEVEDO, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300013743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 17/01/2006 a 26/03/2015.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5687542

EXTRATO

Processo nº: 0029.064377/2020-21

Partes: SEDUC/RO e Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/RO.

Termo de Cooperação Técnica nº **26/SEDUC-2020**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para **PERMUTA de professores e/ou especialistas da educação**.

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Assinam: Secretário de Estado da Educação - **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** e o Prefeito de Machadinho do Oeste - **ELIOMAR PATRÍCIO**

Data da assinatura: 05 de junho de 2020.

Protocolo 0012162374

EXTRATO

Processo nº: 0029.077568/2020-52

Partes: SEDUC/RO e Prefeitura Municipal de Cabixi/RO.

Termo de Cooperação Técnica nº **28/SEDUC-2020**.

Objeto: Constituem objetos do presente Termo de Cooperação o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Cabixi e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental e Educação no Campo, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento.

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Assinam: Secretário de Estado da Educação - **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** e o Prefeito de Cabixi - **SILVENIO ANTÔNIO DE ALMEIDA**

Data da assinatura: 24 de junho de 2020.

Protocolo 0012184367

Portaria nº 2666 de 26 de junho de 2020

RETIFICAR na Portaria nº 2563, em anexo 0012059868, **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o cessar de prorrogação de cedência, conforme processo 0014.050824/2019-90;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 02/06/2020, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Rolim de Moura, o servidor **Ricardo Barros Silva** Técnico Educacional N2, matrícula n. 300061033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/06/2020**.

ONDE SE LÊ:

... **LOTAR**, a contar de 02/06/2020

... retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02/06/2020.

LEIA-SE:

... **LOTAR**, a contar de 10/06/2020

... retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/06/2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012187345

Portaria nº 2663 de 26 de junho de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEFM José de Abreu Bianco, localizada no Município de Buritis /RO, da CRE BURITIS/SEDUC/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE

ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Público em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, e o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM José de Abreu Bianco, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEFM José de Abreu Bianco, localizada no Município de Buritis /RO, da CRE BURITIS/SEDUC/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - Diretoria Executiva

Maria Aparecida Almeida da Silva, Matrícula nº300051414 , nº CPF 327.734712-53 , **Presidente**;

Maria José da Silva Beguer, Matrícula nº 300051535 , CPF nº349.636.502-15; **Vice-Presidente**;

Carolina Albino Rosa Pedroso, Matrícula nº 300141169, CPF nº 751013.942-20; **Secretária**;

Ademildes Carvalho Nunes Passos , CPF nº 304.647.732-53, **Tesoureiro**;

II - Conselho Fiscal

Elisangela Ferreira Leal Martins, Matrícula nº 300110489 , CPF nº 915.436.652-68, **Membro**;

Paula Bezerra da Silva, Matrícula nº 300115053, CPF nº 794.856.342-34, **Membro**;

Iomar José Campos, Matrícula nº 300051802, CPF nº 024.933.189-60, **Membro**;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0012180472

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.076277/2020-47

INTERESSADO: SEDUC-SEM

ASSUNTO: Publicação do resumo do Acordo de Cooperação.

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 02/SEDUC-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO, DA **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** E, DE OUTRO, A PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente termo o acordo de cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades educativas, incluindo estágios de níveis supervisionados curriculares de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação e de pós-graduação da área da Educação da Instituição de Ensino Superior, da qual é Mantenedora a PROPONENTE, a serem previamente aprovados pela CONCEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando; e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA. O presente ajuste tem vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020

ASSINAM:

- **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** - Secretário de Estado/SEDUC

- **ELIENE ALVES FERREIRA** – Pimenta Bueno Serviços Educacionais LTDA

Protocolo 0011172692

Portaria nº 2575 de 19 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 14 (9592741), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA**, mat. n. 300159519 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, em **MACHADINHO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA**, mat. n. **300159512** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, em **MACHADINHO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/08/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012076198

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a solicitação da Prefeitura Municipal de Urupá/RO (0012024530), a Nota de Empenho (0011426805), a Autorização (0012024964), o Despacho PGE-SEDUC (0012068086), a Planilha (0012175340) e o Despacho (0012178977) e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 0029.170747/2020-68, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 242.507,69 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos)**, em favor da Prefeitura Municipal de Urupá/RO, CNPJ nº 63.787.097/0001-44, correspondente ao período de 25 dias letivos da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública estadual por parte da Prefeitura referente ao início do ano letivo, de acordo a Planilha (0012175340), independente de possíveis apurações de responsabilidade.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012195136

Portaria nº 2574 de 19 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 2548 (0012040421), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **HILDEMAR FAUSTINO MENDES**, matrícula n. **300161067**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES**, na **ÁREA INDÍGENA DE CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **HILDEMAR FAUSTINO MENDES**, matrícula n. **300161067**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES**, na **ÁREA INDÍGENA DE GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **20/09/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012073875

FUNCER

Portaria nº 39 de 27 de junho de 2020

Designa servidores para composição de Comitê Gestor e Gerentes de Programa Plano Plurianual desta Unidade Gestora, para executar a avaliação do PPA 2020/2023

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 17 de dezembro de 2019, DOE Edição 236, de 17.12.2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020-2023 da unidade gestora 16.0031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, sendo:

COMITÊ GESTOR:

Nome: SIMONE CATARINA BITENCOURT - Presidente

Matrícula: 300085341

E-mail: funcer.ro@hotmail.com

Coordenadora do Comitê

Nome: PATRÍCIA ALVES PORTELA - Responsável Orçamento Financeiro

Matrícula: 300158527

E-mail: funcerfuncional@gmail.com

Primeiro Membro

Nome: PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA - Administrador da Casa de Cultura

Matrícula: 300163644

Email: brazvieiraneto@hotmail.com

Segundo Membro

Nome: JÂMISSON DE ARAUJO CONCEIÇÃO

Matrícula: 300157874

E-mail: jamissondearaujo09@gmail.com

Usuário de Apoio**Gerente do Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo**

Nome: PATRÍCIA ALVES PORTELA - Responsável Orçamento Financeiro

Matrícula: 300158527

E-mail: funcerfuncional@gmail.com

Gerente

Nome: JÂMISSON DE ARAUJO CONCEIÇÃO

Matrícula: 300157874

E-mail: jamissondearaujo09@gmail.com

Apoio

Nome: CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA

Matrícula: 300155875

E-mail: cristianeoliveirade@gmail.com

Apoio**Gerente do Programa 2090 - Desenvolvimento do Patrimônio Cultural**

Nome: LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA - Diretora Administrativa e Financeira

Matrícula: 300061098

E-mail: lilianesayonara@gmail.com

Gerente

Nome: PEDRO JÚNIOR BRAZ VIEIRA

Matrícula: 300163644

E-mail: brazvieiraneto5@gmail.com

Apoio

Nome: JULIA CRISTINA ALMIRON MEINHARDT QUEIROZ

Matrícula: 300160804

E-mail: jmeinhardt21@gmail.com

Apoio

Nome: PAULO JOSÉ ROMAN

Matrícula: 300134049

E-mail: paulojoseroman@gmail.com

Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 31 de 13 de maio de 2020, e demais disposições em contrário.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0012198401

SEJUCEL

Portaria nº 127 de 29 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto na Lei nº 4.415 de 19 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR da lista de beneficiário do Programa Bolsa Atleta, a partir desta data, o bolsista LEONARDO BATISTA DE LIMA, CPF nº 003.874.252-76, por ter atingido o limite de idade, conforme § 2º do Art. 10 do Decreto nº 23.466, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jobson Bandeira dos Santos

Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 0012201531

SEAS

Portaria nº 341 de 29 de junho de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 148 (0012192930) dos autos de 0026.249625/2020-31;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **SOELI CAVALLI BRAMBILLA**, ASSESSOR III, matrícula n. 300103012, lotada na Casa do Ancião São Vicente de Paula, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no 1º período de **6.1.2020 a 20.1.2020** e 2º período **7.7.2020 a 21.7.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 15 dias 6.1.2020 a 20.1.2020 FÉRIAS

Conceder 15 dias 4.11.2020 a 18.11.2020 FÉRIAS

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012203920

SEAGRI

Portaria nº 121 de 26 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGR I, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Memorando nº 86/2020/SEAGRI-CAFAMILIAR (ID-0012085936), que consta no processo **0025.239795/2020-18**,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 01 de julho de 2020, o servidor **CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA**, matrícula 300159938, pertencente ao Quadro de Direção Superior, símbolo CDS-07, Assessor Técnico, para exercer a Função de Gerente, na Gerência de Agroindústria, da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de julho de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0012179322

Portaria nº 123 de 26 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e conforme Memorando nº 20/2020/SEAGRI-GAF(id. 0012149551) e Despacho (id. 0012184849), que constam no Processo nº 0025.245779/2020-64.

Considerando a necessidade de atualizar a Comissão do Comitê Gestor de Programas e Ações desta Secretaria, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição ao Comitê de Programas e Ações das Unidades orçamentárias desta Secretaria, designados pela Portaria nº 10/2019/SEAGRI/NRH, de 30.01.2019, publicada no DOE nº 076 de 26 de abril de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor Gerente de Programas e Gerentes de Ações, para elaboração, execução, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023 .

I- COMITÊ GESTOR :			
FUNÇÃO NO COMITÊ GESTOR	SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA
Coordenador do Comitê	Evandro Cesar Padovani	Secretario Titular	300155463
1º Membro	Joemar da Silva Arcaño dos Santos	Coordenadora Administrativa Financeira	300121881
2º Membro	Jeane Braga Magalhães	Técnica Educacional	3000122171
II - GERENTE DE PROGRAMAS			
	SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	Lucineide Alves da Silva Oliveira	Gerente Financeiro	300137714
2003 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	Francisco Anithoande Figueiredo	Gerente	300148683
2053 - CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA	Maria Mirtes de Lima Pinheiro	Gerente	300156995
2101 - ACESSO À TERRA CREDITO FUNDIÁRIO	Helena Fernanda Duran da Silva	Gerente UTE	300121375
2011 - DESENVOLVIMENTO PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL AGRICULTURA FAMILIAR	Victor Paiva da Silva	Coordenador Agricultura Familiar	300155576
2055 - VERTICALIZAÇÃO PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL-PROVE/ RO	Victor Paiva da Silva	Coordenador Agricultura Familiar	300155576
2005- DESENVOLVIMENTO CAFEICULTURA	Carlos de Almeida Portela	Engenheiro Agrônomo	2999358

2004-DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DE RONDÔNIA	Luíza de Marilac Nascimento Silva	Medica Veterinária	30002531
III - GERENTE DE AÇÕES	SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
2023 - INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	Francisco Anithoande Figueiredo	Gerente	300148683
1018 - FORTALECER FUNDO ESTADUAL DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Maria Auxiliadora Correa Bessa	Chefe de Núcleo	300136782
2340 - APOIO A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO	Renata Esteves da Costa	Chefe de Núcleo	300122562
2341 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	Helena Silva Santos Sena	Assessor	2872
2342 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA	Marcos Antonio Ribeiro Machado	Assessor	3.505
2343 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO OLERÍCOLA	Fernando da Silveira	AssessorTécnico	300157291
2362 - ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	Carlos Cezar Alves da Silva	AssessorTécnico	300159938
2096 - FORMAR, QUALIFICAR, E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	Monalisa Dias da Silva Pereira	Assessor	2910
2388 - FOMENTAR AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	Larissa CristinaCarvalho Nascimento	Chefe de Núcleo	300100679
2100 - FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	Helena Fernanda Duran da Silva	Gerente UTE	300121375
2102 - REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA	Helena Fernanda Duran da Silva	Gerente UTE	300121375
2033 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	Maria Mirtes de Lima Pinheiro	Gerente	300156995
2034 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	Maria Mirtes de Lima Pinheiro	Gerente	300156995
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVADA UNIDADE	Emilian de Faáima Pinto dos Santos	Assessor	300077904
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	Emilian de Fátima Pinto dos Santos	Assessor	300077904
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Emilian de Fátima Pinto dos Santos	Assessor	300077904
1091 - MODERNIZAR A CAFEICULTURA	Carlos de Almeida Portela	Engenheiro Agrônomo	2999358
1087-PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	Patricia Danielle Carrara	Assessor I	300130269
2554-PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Patricia Danielle Carrara	Assessor I	300130269

Art. 3º -Designar a servidoraMaria Auxiliadora Bessa, para acompanhamentoe supervisão das Açõesdo Programa Desenvolvimento da Produção Sustentável.

Art.4º -Os servidores relacionados no Art.2º, desde que ocupantes dos cargos atuais,serão responsáveis pelas atividades de execução eplanejamento das açõesinseridas no PPA-2020-2023 e Lei Orçamentária Anual, bem como suas atualizações .

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho, Rondônia, de26 de junho de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0012194554

IDARON

Portaria nº 488 de 26 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.239912/2020-62,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **Caroline Araújo Cadamuro Ferreira**, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária, matrícula nº 300092438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Argrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotadana ULSAV de Ariquemes, nos meses de **julho/2020, janeiro/2021 e janeiro/2022**, referente ao 2º quinquênio de21/09/2014 a 19/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0012183547

SEDAM

Portaria nº 163 de 24 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição nº120, de 23 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art.1º Reservatório Artificial - PACUERA do empreendimento Hidroelétrica Cachimbo Alto – PCH Cachimbo Alto, (processo nº 1801/00387/2002) com a finalidade de geração de energia, instalado no município de Alta Floresta do Oeste/RO e empreendimento Hidroelétrica Chupinguaia, (processo nº 1801/00966/2002) com a finalidade de geração de energia, instalado no município de Chupinguaia/RO. Essa Portaria se estende as análises e elaboração de parecer técnico dos empreendimentos de Geração de Energia Elétrica (Termoelétricas, Centrais Geradoras Hidrelétricas - CGH, Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH e Usinas Hidrelétricas - UHE).

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Formação
Diego de Araújo Costa	Geólogo
Camila Cristina Henz	Geóloga
Caroline Souza Reis	Geóloga
Raíres Ferreira Rodrigues de Castro	Bióloga
Cindel da Rocha Gomes	Engenheira Florestal
Daniely da Cunha Oliveira Sant' Anna	Bióloga
José Geraldo Pires Ferreira	Engº Mecânico
Valdiney de Araujo Acampos	Eng. Florestal
Camila Bonicenha Avancine Lima	Bióloga
Marcia Gomesda Silva de Oliveira	Médica Veterinária

Parágrafo Único – A presidência da Comissão será de responsabilidade de: Diego de Araújo Costa

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012151473

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº214/2020 /SUPEL

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.024688/2020-67 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 214/2020/SUPEL, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Locação e Manutenção de Impressora, incluindo o Fornecimento dos Equipamentos (novos e primeiro uso) e Reposição de Peças e de todo Material de Consumo necessário ao perfeito funcionamento, exceto papel**, visando atender as necessidades desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SEDAM, em favor da Empresa **R F SANTOS, CNPJ 05.518.307/0001-00**, no valor de R\$ 80.760,00 (oitenta mil setecentos e sessenta reais), que será o valor de 12 meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 26 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças

APROVO:

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0012168779

SEDI

Portaria nº 109 de 19 de junho de 2020

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 1025 de 14 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** os servidores: **Katia Areias Louzada Neves** – Matrícula: 300149937, ocupante do cargo de Gerente Regional do Procon, **Thaissa Cristina Ferreira Brandão** – Matrícula: 300154988, ocupante do cargo de Assessora Técnica e **Cristina Suely Martins Barros** – Matrícula: 300155736, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, **Jucelia Rocha Carvalho** - Matrícula: 300143318, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de atendimento e Orientação ao Trabalhador, sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a comissão para fins de proceder com o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, mediante termos circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto dos termos contratuais, observado ainda o disposto no Art.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2239>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/20, às 12:12

69 da lei federal 8.666/93, em todos os processos relativos à telefonia (fixa e móvel), água encanada, energia elétrica, internet, serviços portais e afins, dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

Art. 2.º - Quando necessário à Comissão procederá com Recebimento Provisório de que trata o Art. 73, I, a da lei federal 8.666/93 dos objetos relacionados no Art. 1.º, mediante termo circunstanciando, assinado pelas partes em até 15 (quinze dias) da comunicação escrita do contrato.

Art. 3.º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterado a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Maio de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente/SEDI

Protocolo 0012072252

Portaria nº 110 de 19 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, Recibos, Materiais de Consumo, Serviços, Passagens Aéreas e Terrestres no âmbito da SEDI/FIDER.

1. LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA - Presidente, Matrícula nº 300159949;
2. NATASHA MARQUES LIMA - Membro, Matrícula nº 300164752;
3. GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Membro, Matrícula nº 300159412;
4. TATIANE CARDOSO MAIA - Membro, Matrícula nº 300149123.
5. LUCAS DA SILVA LEMOS - Membro, Matrícula: 300157340

Art. 2º Os Membros deverão atuar em número mínimo de três. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 99/2019/SEDI-NCC, datada em 06 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente/SEDI

Protocolo 0012074569

Portaria nº 112 de 23 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 50, 97 e 108, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2021 das UGs: 11006 - SEDI, 11013 - FIDER, 11016 - FUNDEC e 11017 - FETERO.

COMITÊ GESTOR:

ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES - Matrícula - 300155851

Coordenador Técnico - SEDI

Coordenador do Comitê

Primeiro Membro do Comitê

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA - Matrícula - 300123250

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

Segundo Membro do Comitê

HIGOR LEONARDO TELES DE OLIVEIRA - Matrícula - 300161593

Coordenador Estadual do PROCON - SEDI

Terceiro Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA - Matrícula - 300123250

GERENTE DO PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES - Matrícula - 300155851

GERENTE DO PROGRAMA 2051 - RONDONIA COMPETITIVA

GERENTE DO PROGRAMA 1290 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HIGOR LEONARDO TELES DE OLIVEIRA - Matrícula - 300161593

GERENTE DO PROGRAMA 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 9/2020/SEDI-CONTAB de 14 de Janeiro de 2020.

Porto Velho, 23 de junho de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente – SEDI

Protocolo 0012126621

DER

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020/PJ/DER-RO.**

PARTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

DO OBJETO**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**CLÁUSULA QUINTA –**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.312,11** (três mil, trezentos e doze reais e onzentavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 100, **Programa de atividade:** 04.122.1015.2935.00.00, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, provenientes do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 3.312,11 (três mil, trezentos e doze reais e onzentavos) / Atividade – 04.122.1015.2935.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00376 de 08.06.2020 (0011923915), 2020NE00408 de 22.06.2020 (0012095192).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.179785/2020-14.

ASSINAM: **Eder Andre Fernandes Dias** – Diretor Adjunto/DER-RO – **Rafael Matuda** - Representante legal.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0012179312

Portaria nº 1098 de 25 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 228 (ID 0012140295), nos autos do Processo n. 0009.244867/2020-47;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **NILSON FRANCISCO DA PAZ**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300106821, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **13/7/2020 a 1º/8/2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **11/11/2020 a 30/11/2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012178381

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo **LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO** , junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente à obra de Construção de Ponte de Madeira sobre o Rio Colorado, localizada na RO-490, Km 20,50, Trecho: Trevo RO-370/Distrito Flor da Serra, com extensão de 30,0 m, no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando renovação da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** , junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01440/2017** para a Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD), com extensão de 3.620,00 metros, e drenagem profunda, com extensão de 2.173,00 metros em vias urbanas do município de Guajará-Mirim - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando **LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO** , junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), para a Construção de Ponte de Madeira sobre o Igarapé Rio Branco, localizada na RO - 370, km 18,10, Trecho: Trevo495/Trevo RO 370/Vila Marcão, com extensão de 30,00 m, no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando **LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO** , junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), para a Construção de Ponte de Madeira sobre o Igarapé Uimeerê, localizada na RO - 495, Km 0,50, Trecho: Parecis/Trevo da RO - 370, com extensão de 30,00 m, no município de Parecis - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 148226**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00724/2016** para a Construção de ponte de concreto armado na rodovia BR-435 sobre o Rio Araras, trecho entre RO-370/Pimenteiras; trecho: entroncamento RO-370/Pimenteiras; segmento: Est.531+8,00 com extensão de 30,00m, no município de Pimenteiras do Oeste - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00724/2016** para a Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD), com extensão de 3.620,00 metros, e drenagem profunda, com extensão de 2.173,00 metros em vias urbanas do município de Guajará-Mirim - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/04753/2013**, para Construção de bueiro celular de concreto, BTCC 3,00 x 3,00 metros, com extensão de 12 metros sobre o Rio Mororó, localizado na Rua Minas Gerais com Princesa Isabel, setor 06, município de Jaru-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0012173802

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2019/SUPEL

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019/SUPEL (0011301365), Despacho SUPEL-SIRP (0011853854), Documentos de Habilitação (0011925082), Termo de Referência DER-GLOG (0011291647), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0012129478) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0012159578)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 177/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 233/2019**, do **Processo Administrativo 0009.170324/2020-86**, cujo **Objeto** é Aquisição de alimentos perecíveis (verduras) para atender necessidades das Residências Regionais de Ariquemes, Machadinho, Buritit, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena, Colorado do Oeste, Usinas de asfaltos de Jaru, Ji-Paraná e Rolim de Moura, em favor da empresa:

1.NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 15.897.556/0001-08, vencedora dos Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 no valor total de **R\$ 91.645,84** (Noventa e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Presidente Substituto
FITHA

Protocolo 0012190798

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/18/FITHA, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 208/GAB/PMMN/2020 (ID 0011864332), Despacho GECON/DER (ID 0011864346), PARECER Nº 121/2020/CONV/PROJUR/FITHA-RO e De acordo do Presidente (ID 0012108560) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.081982/2018-80.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 046/18/FITHA**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA EVANDRO MARQUES DA SILVA

Presidente / FITHA Prefeito

Protocolo 0012112722

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/19/FITHA, FIRMADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, e o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, neste ato representado pela senhora **LEONILDE ALFLEN GARDA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 080/GAB/PMS/2020 (ID 10131746), Despacho GECOC/DER (ID 10131874), PARECER Nº 026/2020/CONV/PROJUR/FITHA/DER-RO e De acordo do Diretor (ID 10171984) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.225808/2019-36.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **Convênio nº 045/19/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA LEONILDE ALFLEN GARDA

Presidente/FITHA Prefeita

Protocolo 0012119225

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/19/FITHA, FIRMADO EM 02 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, e o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 85/GP/DPC/2018 (0012020253), Despacho/GECON (0012020258), Parecer nº 309/2020/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente (0012111723) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.239427/2019-34.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 029/19/FITHA**, pelo período de **130 (cento e trinta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente/FITHA-RO

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito

Protocolo 0012159269

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/19/FITHA, FIRMADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CABIXI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, e o **MUNICÍPIO DE CABIXI**, neste ato representado pelo senhor **SILVENIO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 140/2020 (0011869149), Despacho DER-GECON (ID 0011869184), PARECER Nº 108/2020/CONV/PROJUR/FITHA/RO e De acordo do Presidente Substituto (ID 0011900486) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.249893/2019-28.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 043/19/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente/FITHA

SILVENIO ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

Protocolo 0011900512

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/19/PJ/FITHA/RO, FIRMADO EM 09 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518664 SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, e o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS RONDÔNIA**, neste ato representado pelo senhor **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito, já

qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 298/GP/2020 (0011768611), Despacho/GECON (0011768634), Parecer nº 114/19/CONV/PROJUR/FITHA, De Acordo do Presidente /FITHA (0012002001) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.272581/2019-18.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 032/19/PJ/FITHA/DER/RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FITHA
MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito

Protocolo 0012023195

Portaria nº 1111 de 26 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 alterada pela Lei Complementar nº 1060 de 21.5.2020 Publicado no DOE nº 99 de 26.05.2020 e Decreto de 26.05.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.242626/2020-63.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref.Prog.	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Maria Socorro Soares Vieira	300029625	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2015 à 09/11/2017	Esp "A"	Esp "B"	10/ 11/2017
Maria Socorro Soares Vieira	300029625	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2017 à 09/11/2019	Esp "B"	Esp "C"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0012195971

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020/FITHA, DE 11 DE MAIO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO E EVERSON VICENTE DE ANDRADE EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho ano de dois mil e vinte o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e a

EVERSON VICENTE DE ANDRADE EIRELI, neste ato representada pelo senhor **EVERSON VICENTE DE ANDRADE**, Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Solicitação da empresa (0012039595), Despacho DER-FISCRODU (0012043082), Memorando Fiscalização (0012132521), Parecer nº 115/2020/DER-GCI (0012146006), PARECER N. 075/2020/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Presidente Substituto (0012151609) Despacho DER-PROJUR (0010728085), conforme disposto no artigo 79, § 5º da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, constantes nos Processos Eletrônicos nº 0009.125847/2020-78.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto:Recuperação de Ponte de Madeira de Lei localizada na RO-005, trecho: L-28 de Novembro / Nova Aliança, sobre o Rio da Vala, com extensão de 85,00 m, no município de Porto Velho / RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA: Fica prorrogado o prazo máximo para a execução e entrega do objeto do **CONTRATO Nº 008/2020/FITHA**, por mais **30 (trinta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 008/2020/FITHA**, por mais **30 (trinta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

PARÁGRAFO TERCEIRO:

PARÁGRAFO QUARTO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 25 de junho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Presidente Substituto FITHA
EVERSON VICENTE DE ANDRADE
 Sócio

Protocolo 0012175961

EXTRATO**EXTRATO Nº 93 DO CONVÊNIO Nº 015/2020/FITHA-RO.****CONVENIENTES:** O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DESERINGUEIRAS.**OBJETO:** "Recuperação de Estradas Vicinais".**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O valor global do presente convênio é de **R\$ 601.152,64** (seiscentos e um mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 595.127,39** (quinhentos e noventa e cinco mil cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00079, de 27.05.2020 (0011743473).

§ 2º. O valor de **R\$ 6.025,25** (seis mil e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0011657737).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.**PROCESSO:** 0009.190945/2020-86.**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Presidente FITHA-RO – Leonilde Alflen Garda - Prefeita.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente FITHA-RO

Protocolo 0012141222

EXTRATO**EXT. Nº 097 DO CONVÊNIO Nº 032/2020/PJ/DER-RO.****CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.**OBJETO:** Aquisição de chapas metálicas para execução do projeto de drenagem da zona rural municipal**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 85.500,00** (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001013, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00399, de 16.06.2020 (0012022224).

§ 2º. O valor de **R\$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 0011618576).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias**PROCESSO:** 0009.180456/2020-16.**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira - Diretor Geral – Oscimar Aparecido Ferreira - Prefeito.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0012179253

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020/FITHA.****PARTES:** O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA e CASCALHEIRA BELA VISTA EIRELI EPP.**DO OBJETO****CLÁUSULA PRIMEIRA****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aquisições de Cascalho Laterítico, visando o atendimento às demandas dos serviços de pavimentação asfáltica do município de Porto Velho – RO através da Ata de Registro de Preço nº 103/2020.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO PRAZO E DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DA GARANTIA:****PARÁGRAFO PRIMEIRO - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	Aquisição de Cascalho Laterítico, conforme especificação da NORMA DNIT 141/ 2010 - ES	M³	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 319.500,00** (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes do presente Contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 319.500,00** (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 02280 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00076 de 22.05.2020, (0011676980).**DO PRAZO:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.**PROCESSO Nº** 0009.178862/2020-19

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente- FITHA – **José Celestino Afonso Pimentel** - Sócio.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente /FITHA

Protocolo 0011840034

EXTRATO

EXT. Nº 098 DO CONVÊNIO Nº 033/2020/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

OBJETO: Aquisição de tubos metálicos visando a execução do projeto de drenagem da zona rural municipal.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 59.376,00** (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 42.562,00** (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001005, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00405, de 17.06.2020 (0012044154).

§ 2º. O valor de **R\$ 16.814,00** (dezesseis mil, oitocentos e quatorze reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 0011948407).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.115858/2020-40.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira - Diretor Geral – **Marcos Aurélio Marque Flores** - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0012179274

JUCER

Portaria nº 99 de 25 de junho de 2020

O **Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Rosilene Cândida de Lima Santos, Técnica em Contabilidade, Matrícula 300147370**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Chefe da Contabilidade - CDS 03, a partir de 31/07/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente

Matrícula 300147362

Protocolo 0012173725

Portaria nº 100 de 25 de junho de 2020

O **Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder, licença para tratar de interesse particular, a servidora **Rosilene Cândida de Lima Santos, Técnica em Contabilidade, Matrícula 300147370**, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 31/07/2020, conforme parágrafo de 1 à 6 do art. 128 da lei complementar nº 68/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente

Matrícula 300147362

Protocolo 0012174226

TERMO

DE DOAÇÃO Nº 005/2019/JUCER

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, neste ato representada pelo seu Presidente José Alberto Anísio, C.P.F.: sob nº 555.313.429-34 e R.G. sob nº 42303895 SSP/PR, de ora em diante denominada Doadora e PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira, C.P.F.: 223.051.223-49 e R.G 36518382 SSP/CE, doravante denominado Donatário, através do processo administrativo 0018.195578/2019-64 e Parecer Jurídico 18/2020/JUCER-PROC (10270997), assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO.

UNID	DESCRIÇÃO DO BEM	TOMBAMENTO	VALOR DE	VALOR
			AQUISIÇÃO DO BEM	LÍQUIDO DO BEM
01	Cadeira fixa estofada em tecido, sem braço	001194	53,00	53,00
01	Cadeira fixa estofada em tecido, sem braço	001195	53,00	53,00

01	Cadeira fixa estofada em tecido, sem braço	001196	53,00	53,00
01	Cadeira longarina com 03 (três) lugares em estofada sem braço	001197	170,00	170,00
01	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa (ofício) na cor cinza	001198	200,00	200,00
01	Armário em melanina cinza com 02 (duas) portas med. 0,90x0,40x1,54	001199	350,00	350,00
01	Mesa em melanina na cor cinza med. 1,50x0,70x0,75	001200	275,00	275,00
01	Mesa em melanina na cor cinza med. 1,50x0,70x0,75	001201	275,00	275,00
01	Porta teclado móvel	001204	45,00	45,00
01	Cadeiras de estação de trabalho	001923	534,00	72,44
01	Cadeiras de estação de trabalho	001931	534,00	72,44
VALOR TOTAL				1.618,88

Porto Velho, 16 de março de 2020.

Doador:José Alberto Anísio Presidente/ JUCER
Matrícula: 300157805**Donatário:**

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira Prefeito Municipal C.P.F. 223.051.223-49 R.G 36518382 SSP/ CE

Protocolo 0010684969

**TERMO
DE DOAÇÃO Nº 008/2020/JUCER**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, neste ato representada pelo seu Presidente José Alberto Anísio, C.P.F.: sob nº 555.313.429-34 e R.G. sob nº 42303895 SSP/PR, de ora em diante denominada Doadora e PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO do município de Colorado do Oeste, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira, C.P.F.: 223.051.223-49 e R.G 36518382 SSP/CE, doravante denominado Donatário, através do processo administrativo 0018.013424/2020-05 e Parecer Técnico nº157/2020/JUCER-CI (0011632155), assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO.

UNID	DESCRIÇÃO DO BEM	TOMBAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM	VALOR LÍQUIDO DO BEM
01	Persiana em PVC, medidas de 2,40x3,00m, na cor cinza	000225	290,00	290,00
01	Persiana medindo 275 de comprimento x 270 de altura em pvc completa incluindo acessórios de instalação com medida total de 742m2	000683	411,57	411,57
VALOR TOTAL				701,57

Porto Velho, 16 de junho de 2020.

Doador:José Alberto Anísio Presidente/ JUCER
Matrícula: 300157805**Donatário:**

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira Prefeito Municipal C.P.F. 223.051.223-49 R.G. 36518382 SSP/ CE

Protocolo 0012014996

**TERMO
DE DOAÇÃO Nº 006/2020/JUCER**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, neste ato representada pelo seu Presidente José Alberto Anísio, C.P.F.: sob nº 555.313.429-34 e R.G. sob nº 42303895 SSP/PR, de ora em diante denominada Doadora e SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - Polícia Militar do Estado de Rondônia - Polícia Militar Mirim do 7º Batalhão de Polícia Militar do município de Ariquemes, neste ato representada pelo Comandante da PMM do 7º BPM, o senhor Joivan Aparecido Godoy dos Santos, C.P.F.: 808.119.062-72 e R.G 719.440 SSP/RO, doravante denominado Donatário, através do processo administrativo 0018.195324/2019-46 e Parecer Jurídico 39/2020/JUCER-PROC (0010858006), assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO.

UNID	DESCRIÇÃO DO BEM	TOMBAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM	VALOR LÍQUIDO DO BEM
01	Mesa em malamínico com 01 gaveteiro de 02 gavetas, com chave, med. 1,50x0,70x0,74m, mod. LS 150, marca: MARELLI	000631	267,48	267,48
01	Mesa em melamínico com 01 gaveteiro de 02 gavetas, com chave, med. 1,50x0,70x0,74, mod. LS150,marca Marelli	000633	267,48	267,48
01	Mesa em aço para impressora	000822	64,00	64,00
01	Armário esp. 2 prateleiras AP4089 E	000824	132,00	132,00
01	Arquivo com 04 gavetas OF04 especial	000825	170,00	170,00
01	Mesa em aço com 01 gaveta, marca Pandim	000826	182,00	182,00
01	Mesa em aço com 01 gaveta, marca Pandim	000827	182,00	182,00
01	Mesa med. 1,20 borda alta com 03 (três) gavetas na cor cinza e preta	001078	180,00	180,00
01	Suporte para CPU	001228	51,75	51,75

01	Armário	001229	216,00	216,00
01	Arquivo de Aço com 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas medindo 1335mmx47mmx57mm. Marca Pandim	001660	310,00	52,21
01	Banco de Espera tipo Executivo, composto de 03 (tres) lugares individual sem apoio de braço com assento e necosto em madeira compensado, montado sob longarina em aço tubular, com ponteiras, altura do assento 480mm, encosto espuma 55mm de espessura, largura de 2516mm, cor azul. marca Royal	001663	440,00	33,91
01	Conjunto de Divisória medindo 8,30 M2, tipo divilux, na cor branca, com perfis na cor naval. Com acessórios para porta na marca divilux (batente, requadro, fechadura e dobradiças)	001676	469,78	469,78
01	Bandeja em material de divisorias de divilux, com visor vidro 0,70x1,00m	001677	145,00	145,00
01	Cadeiras de estação de trabalho	001934	534,00	70,08
01	Cadeiras de estação de trabalho	001940	534,00	70,08
01	Poltrona, material estrutura tubo aço e compensado madeira, material assento e encosto espuma poliuretano injetado, acabamento superficial estrutura e pintura em epoxi, material revestimento assento e encosto tecido, tipo giratória tipo espaldar	002945	1.257,00	1.101,31
01	Poltrona, material estrutura tubo aço e compensado madeira, material assento e encosto espuma poliuretano injetado, acabamento superficial estrutura e pintura em epoxi, material revestimento assento e encosto tecido, tipo giratória tipo espaldar	002946	1.257,00	1.101,31
01	Poltrona, material estrutura tubo aço e compensado madeira, material assento e encosto espuma poliuretano injetado, acabamento superficial estrutura e pintura em epoxi, material revestimento assento e encosto tecido, tipo giratória tipo espaldar	002966	1.257,00	1.101,31
01	Poltrona, material estrutura tubo aço e compensado madeira, material assento e encosto espuma poliuretano injetado, acabamento superficial estrutura e pintura em epoxi, material revestimento assento e encosto tecido, tipo giratória tipo espaldar	002974	1.257,00	1.101,31
VALOR TOTAL				6.959,01

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

Doador:José Alberto Anísio Presidente/ JUCER
Matrícula: 300157805**Donatário:**

Joivan Aparecido Godoy dos Santos Comandante da PMM do 7º BPM C.P.F. 808.119.062-72 R.G. 719.440 SSP/ RO

Protocolo 0011008507

**TERMO
DE DOAÇÃO Nº 002/2019/JUCER**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, neste ato representada pelo seu Presidente José Alberto Anísio, C.P.F.: sob nº 555.313.429-34 e R.G. sob nº 42303895 SSP/PR, de ora em diante denominada Doadora e Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Guaporé - ACISMIG, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor Jair Silva Gomes, C.P.F.: 676.509.962-04 e R.G 51792 CTPS/RO, doravante denominado Donatário, através do processo administrativo 0018.209289/2019-50 e Parecer Jurídico 194/2019/JUCER-PROC (8884456), assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO.

UNID	DESCRIÇÃO DO BEM	TOMBAMENTO	VALOR DE VALOR	
			AQUISIÇÃO DO BEM	LÍQUIDO DO BEM
01	Cadeiras de estação de trabalho	001932	534,00	72,44
01	Cadeiras de estação de trabalho	001949	534,00	72,44
01	Gaveteiro volante, com 3 gavetas em melamínico, tipo fórmica, 15mm de espessura, borda em P.V.C, com chaves, tampo e frente azul, com laterais em aço, na cor cinza	002387	270,00	103,24
01	Cadeira tipo executiva fixa sem braço, estofamento no assento e encosto sem costura em espuma de poliuretano injetado, de formato anatômico, indeformável, com 55mm de espessura, totalmente revestida em tecido azul, assento e encosto injetado em polipropileno, de alta resistência a impactos, reciclável. Assento e encosto interligado por uma chapa de aço tipo mola. Base fixa pintada em epóxi na cor preta, com 04 pés.	002389	231,00	35,20
01	Cadeira tipo executiva fixa sem braço, estofamento no assento e encosto sem costura em espuma de poliuretano injetado, de formato anatômico, indeformável, com 55mm de espessura, totalmente revestida em tecido azul, assento e encosto injetado em polipropileno, de alta resistência a impactos, reciclável. Assento e encosto interligado por uma chapa de aço tipo mola. Base fixa pintada em epóxi na cor preta, com 04 pés.	002390	231,00	35,20
01	Cadeira tipo executiva fixa sem braço, estofamento no assento e encosto sem costura em espuma de poliuretano injetado, de formato anatômico, indeformável, com 55mm de espessura, totalmente revestida em tecido azul, assento e encosto injetado em polipropileno, de alta resistência a impactos, reciclável. Assento e encosto interligado por uma chapa de aço tipo mola. Base fixa pintada em epóxi na cor preta, com 04 pés.	002391	231,00	35,20
01	Cadeira tipo executiva fixa sem braço, estofamento no assento e encosto sem costura em espuma de poliuretano injetado, de formato anatômico, indeformável, com 55mm de espessura, totalmente revestida em tecido azul, assento e encosto injetado em polipropileno, de alta resistência a impactos, reciclável. Assento e encosto interligado por uma chapa de aço tipo mola. Base fixa pintada em epóxi na cor preta, com 04 pés.	002392	231,00	35,20
01	Armário com 02 portas em M.D.P, puxadores em polipropileno, sapatas reguláveis, altura de 161m, largura 0,91cm, profundidade 42cm	002403	389,00	108,66

01	Arquivo com 4 gavetas e chaves, c/ 1,36m de altura x 0,47cm de largura, c/ 0,48cm de profundidade, que suporte no mínimo 50 Kg, na cor azul	002404	339,00	166,75
01	Mesa de canto c/ 02 gavetas, em tipo "L", em M.D.P azul, com 0,75CM de altura X 1,50M de largura X 1,70 M de profundidade, base e estrutura das laterais na cor cinza	002408	399,00	98,33
			VALOR TOTAL	762,66

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

Doador:José Alberto Anísio Presidente/ JUCER
Matrícula: 300157805**Donatário:**

Jair Silva Gomes Presidente da ACISMIG C.P.F. 676.509.962-04 R.G 51792 CTPS/ RO

Protocolo 9529163

TERMO**DE DOAÇÃO Nº 001/2019/JUCER**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, neste ato representada pelo seu Presidente José Alberto Anísio, C.P.F.: sob nº 555.313.429-34 e R.G. sob nº 42303895 SSP/PR, de ora em diante denominada Doadora e PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS- Secretaria de Administração, neste ato representada pela Secretária de Administração, a senhora Eliane Lachos Gonçalves, C.P.F.: 614.955.492-91 e R.G 000633822 SSP/RO, doravante denominado Donatária, através do processo administrativo 0018.209580/2019-28 e Parecer Jurídico 195/2019/JUCER-PROC (8899830), assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO.

UNID	DESCRIÇÃO DO BEM	TOMBAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM	VALOR LÍQUIDO DO BEM
01	Armário alto, com duas portas de abrir com chave e 04 prateleiras, 04 suportes para pastas suspensas	001587	902,05	51,35
01	Cadeiras de estação de trabalho	001914	534,00	72,44
			VALOR TOTAL	123,79

Porto Velho, 12 de dezembro de 2019.

Doador:José Alberto Anísio Presidente/ JUCER
Matrícula: 300157805**Donatária:**

Eliane Lachos Gonçalves Secretária de Administração C.P.F. 614.955.492-91 R.G 000633822 SSP/ RO

Protocolo 9353233

DETRAN

Portaria nº 615 de 26 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de cumprir o disposto no Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o disposto na Portaria DETRAN n.º 394 de 23 de março de 2020 (ID 0010797879) que "Suspende os serviços de atendimento presencial ao público, até ulterior deliberação deste DETRAN-RO, nos termos que especifica";

Considerando o disposto na Portaria n. 030/GAB/DETRAN/RO de 05 de Maio de 2017 (ID 0010851722), que "Estabelece o Calendário de Licenciamento Anual de Veículos Automotores para o exercício de 2017 e seguintes, de acordo com o algarismo final de identificação da placas;

Considerando a manutenção do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, pelo Decreto Estadual n. 24.979 de 26 de Abril de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR até 31 de julho de 2020** o vencimento do Licenciamento Anual dos veículos de placas com finais 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

ALGARISMO FINAL DA PLACA	PRAZO FINAL PARA RENOVAÇÃO
1, 2, 3, 4, 5 e 6	Até 31 de Julho de 2020

Parágrafo único - A alteração do calendário de licenciamento isentará somente a **cobrança da taxa de licenciamento anual por exercício vencido**, de competência deste DETRAN/RO, referente ao exercício 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012184862

EXTRATO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019/PROJUR/DETRAN-RO****ADITANTES:** DETRAN/RO e **AGNUS TOUR VIAGEM e TURISMO - EIRELI** (CNPJ sob o nº 24.538.995/0001-07).Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2239>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/20, às 12:12

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Passagens Terrestres Intermunicipais.

PROCESSO N° 0010.235252/2018-76.

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/07/2020 a 03/07/2021, sem reajuste.

RECURSO: Nota de empenho n° 2020NE00498 (ID 0010931390).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS

Representante da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0012186269

Portaria n° 613 de 26 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-SEAPSIC (ID 0012160009) incluso no Processo Administrativo n.º 0010.245919/2020-63.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 20** (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente aos períodos relacionados:

SERVIDOR	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INÍCIO	TÉRMINO
TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	300088182	PATERNIDADE	NASCIMENTO (ID 0012151087)	18/ 06/2020	07/ 07/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012183293

Portaria n° 614 de 26 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.173500/2020-01, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da Ciretran do Município de Mirante da Serra/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA DIESEL**, CPF: **982.036.222-91**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

Recurso:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS PORPESSOA FÍSICA	(ID 0011329271)	R\$ 150,00
Total				R\$ 150,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012184271

Portaria n° 616 de 26 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Lei n° 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE n° 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO N° 03/2013;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (0012188735);

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar aquisição**, com ônus para o órgão de origem, no período de **04/07/2020 a 04/07/2021**, das servidoras **ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 300075442 e **ROSELAINE VIEIRA GALDINO**, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 300072914, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação no Município de Alvorada do Oeste, para o Tribunal

Regional Eleitoral – TRE/RO visando desenvolver suas atividades no Cartório Eleitoral da 18ª ZE – Alvorada do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012190575

EXTRATO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011

ADITANTES: DETRAN/RO e Wander Pereira da Silva (CPF sob nº 711.314.502-72).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade LOCADOR, situado à Rua Girassol, Setor 01, Quadra 01, no Município de Vale do Paraíso/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.026200/2017-20.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (dozes) meses, contados a partir de 30.06.2020 à 30.06.2021. O valor mensal da locação fica revisado para **R\$ 1.823,36 (um mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)**, a contar de 30.06.2020, servindo esta data como base para futuros reajustes.

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE00903, de 18.06.2020, no valor de R\$ 10.940,16 (dez mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

WANDER PEREIRA DA SILVA

Locador

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0012187326

EMATER

Portaria nº 222 de 26 de junho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

-Considerando o ProcessosSEI nº0011.247532/2020-31 e Requerimento do empregado;

- Considerando a Lei Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 4 de julho de 2020 até 4 de outubro de 2020, afastamento, a pedido, das atividades laborais, a título de desincompatibilização, ao empregado **ENÉAS ANDRADE BARBOSA**, matrícula 3216, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Nova União/Território Central, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal, no pleito eleitoral do ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 26 de junho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0012194299

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017 CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **EMPRESA ÁGUAS DE ARIQUEMES SPE LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO, de outro lado a **EMPRESA ÁGUAS DE ARIQUEMES SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.225/0001-53, estabelecida na Rua: Canindé, Nº 3545 Bairro: Setor Institucional em Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL KLUMPP DE MIRANDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 36.897.275-6 SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 368.414.368-57, residente e domiciliado em Ariquemes/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE nº 024/2017, oriundo do processo administrativo SEI Nº 0011.227104/2019-59 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2239>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/20, às 12:12

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula oitava, por 12 (doze) meses; ou seja, de 28/06/2020 a 27/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 024/2017, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39.44

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 024/2017.

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

ÁGUAS DE ARIQUEMES SPE LTDA

Neste ato representado pelo **Sr. RAFAEL KLUMPP DE MIRANDA**

CONTRATADA

Protocolo 0012068692

IPERON

Portaria nº 276 de 23 de junho de 2020

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQFPF de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 38/2020/IPERON-GEPREV de 19/06/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula **300033974**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/07/2020, referente ao exercício de **2020**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012137071

Portaria nº 277 de 25 de junho de 2020

Relatar servidora

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 12/2020/IPERON-EQBEN

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de 24/06/2020, a servidora **ANGELINA SILVA DE O. MOTA GUIMARÃES**, matrícula **300034170**, Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Equipe de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas/GEPREV.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0012179090

Retificação de Ato de Reserva Remunerada nº 2/2020/IPERON-EQBEN

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, DE 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.183375/2020-89.

RESOLVEM:

Retificar o Ato Concessório de Reserva Remunerada n.29, de 16/03/2018, publicado no **DOE nº 59**, de 02/04/2018, que trata da Transferência ex-offício para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SD PM LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, portador do **RG nº 739721 SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 493.432.892-00**, **RE 100076931**, em cumprimento ao Disposto na **DECISÃO Nº 0022/2020-GCSOPD/TCER**, de 22/04/2020 e **Despacho/IPERON-PROGER** de 22.06.2020.

ONDE SE LÊ:

- 2 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.
- 3 – Conceder uma remuneração de SD PM, proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 16/30 (dezesseis trinta avos).
- 4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
- 5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

- 2 - Determinar que os proventos sejam calculados proporcionalmente ao percentual de 52,72% (cinquenta e dois vírgula setenta e dois por cento) do soldo de Soldado PM.
- 3 - Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo, proporcional, a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação.
- 4 - Os reajustes serão revistos, proporcionalmente, na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.
- 5 - Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2012.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Referência: Caso resposta esta Retificação de Ato de Reserva Remunerada, indicar expressamente o Processo nº 0016.183375/ 2020-89

SEI nº 0012164231

Protocolo 0012164231

SOPH**EXTRATO****4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2016/SOPH/RO****ORIGEM:** Processo Administrativo nº 025/2016 e SEI/RO nº 0040.195737/2018-62**CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.**CONTRATADA:** G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**OBJETO:** Prestação de Serviço de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, com fornecimento de materiais e serviços de manutenção preventiva e corretiva.**VALOR:** O valor global do contrato é R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).**PRAZO:** Prorrogação por 12 (doze) meses.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho, 26 de junho de 2020.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0012181658

PREFEITURAS MUNICIPAIS**MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ****EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº029/PMNM/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2890/SEMUSA/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.

CONTRATADA: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: **Aquisição de unidade móvel de saúde tipo VAN.****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 60(sessenta) dias para a entrega do Veículo.****PERMANECE INALTERADO AS DEMAIS CLÁUSULAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional: 10.301.0020.1215-CV	EXTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE		
Ficha nº:	206	Valor R\$	150.000,00
Recurso: 2.013.0036	Transferência de Recurso da União		

Vigência remanescente: 09(nove) meses, a partir da assinatura do contrato.

VALOR: **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Publicado Mural em: ___/___/___.

As 12:12

Flávio Conesque Filho.

Assessor Jurídico OAB/RO nº 1.009.

Protocolo DO4188

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1246/SEMOTRAN/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a, **Contratação de Empresa Para Implantação de Iluminação Pública na Avenida Desiderio Domingos Lopes Conforme Convenio de nº 864069-DPCN/2018, entre a Av. Dom Pedro II e Av. José Ribeiro da Costa**, tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 1246/SEMOTRAN/2020 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br.

A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **15/07/2020, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia.

Valor estimado da obra: 303.000,00 (trezentos e três mil reais)

Sendo:

- Concedente: R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais) e
- Proponente: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Nova Mamoré, 26 de junho de 2020.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 027/GP/2019

(Assinado em 26/06/2020 às 13h:14min)

Protocolo DO4185

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020
CONTRATO Nº. 016/ASJUR/2020, de 22 de maio de 2020

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 016/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo:** 26/06/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** A. W. A IMPACTOS EIRELI ME **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10/08/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 266/SEMFAP/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.451.0008.1013, Elemento de Despesa 33.90.30, Ficha 334; **Valor Global:** R\$ 96.646,56 (noventa e seis mil seiscientos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); **Nota de Empenho:** nº 620, de 21/05/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)** Aldo Célio Alves de Lima Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO4180

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2020
CONTRATO Nº. 037/ASJUR/18, de 07 de agosto de 2018.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 037/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 29/06/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28/08/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 323/SEMUSA/2018; **Convênio:** Contrato de Repasse nº. 839930/2016/MS; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022/2018, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 6034; **Valor Global:** 375.037,55 (trezentos e setenta e cinco mil trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); **Nota de Empenho:** nº 100138, de 01/01/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO4196

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2020
CONTRATO Nº. 036/ASJUR/18, de 07 de agosto de 2018.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 036/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 29/06/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28/08/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 324/SEMUSA/2018; **Convênio:** Contrato de Repasse nº. 839924/2016/MS; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022/2018, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 6033; **Valor Global:** 212.933,28 (duzentos e doze mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos); **Nota de Empenho:** nº 100137, de 01/01/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2239>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/20, às 12:12

Alto Alegre dos Parecis, 29 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO4195

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2020
CONTRATO Nº. 030/ASJUR/18, de 29 de Junho de 2018.

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 030/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 26/06/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** GLOBAL ENGENHARIA EIRELI; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24/09/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 294/SEMEC/2018; **Convênio:** Termo de Compromisso nº. 7970 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0011.1023, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 320; **Valor Global:** 1.059.066,27 (um milhão, cinquenta e nove mil sessenta e seis reais e vinte e sete centavos); **Nota de Empenho:** nº 100137, de 01/01/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Angélica Vilas Boas Nunes.
Alto Alegre dos Parecis, 26 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO4201

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-763/SEMUSA/2020

EXCLUSIVA PARA ME/EPP

DO OBJETO: A aquisição emergencial do material de consumo (Termômetro Digital INFRAVERMELHO DE TESTA) será pelo período não superior a 60 (sessenta) dias, conforme memorando nº Memorando Nº 260/GAB/SEMUSA/PMPM/RO/2020 para abastecimento das necessidades e demandas das unidades de saúde municipal, além de atender os usuários da Rede SUS/RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.900,40 (Nove mil, novecentos reais e quarenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de julho de 2020, às 12h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 26 de junho de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO4183

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 823/2020 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 28/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta:** 30/06/2020. Fim de recebimento da proposta: 10/07/2020 até as 8h. Análise da proposta pela Pregoeira: 10/07/2020 das 8h05min até 8h59min, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 10/07/2020. **LOCAL: LICITANET – Li citações On-line www.licitanet.com.br.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à quinta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO4182

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 5/2020** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 836/2020** pertencente à SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2239>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/20, às 12:12

nº 147/2014. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Pavimentação Asfáltica com Meio-Fio e Sarjeta em uma área total de 2.066,05 m² e extensão de 277,01m, em atendimento às necessidades da SEMINFRA, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais anexos.** Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Sessão pública: 15/07/2020**, com início às **9 horas**. Valor total reservado R\$ 312.117,00 (Trezentos e Doze Mil Cento e Dezessete Reais). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Infraestrutura pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone (69) 3341-3421 e ou [webmail: semosp@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:semosp@coloradodoeste.ro.gov.br). O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Tel. Celular nº 9 9951-4070 ou [webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br).

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Presidente da CPLM

Protocolo DO4189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020/CPL/SML

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 627/2.020/PGM, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preço nº 008 referente ao Processo Administrativo Nº 1-3127/2019/SEMSAU, cujo objeto é “Contratação de Empresa Especializada e qualificada em Construção de Obras Civil, para Reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Marechal Rondon”, em favor da empresa: **ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO & COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 00.950.056/0001-07, no valor de R\$ 153.601,33 (cento e cinquenta e três mil seiscientos e um reais e trinta e três centavos).

Ariquemes-RO, 29 de Junho de 2.020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO4184

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 17/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 644 /2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a O objeto desta licitação visa a aquisição de veículo tipo automóvel, pequeno porte de passeio, zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, conforme pactuado no convênio 345/PGE-2019 celebrado entre o Município de Nova Brasilândia e Governo do Estado de Rondônia em favor da empresa SAGA AMAZÔNIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$43.490,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 23 de junho de 2020.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO4186

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020/CGSRP Ata de Registro de Preço nº 028/2020 Data da Abertura: 03/06/2020 Pregão Presencial nº 004/CPL/2020 Data de Julgamento: 05/06/2020 Objeto: Aquisição de Pão francês Processo: 1-371/2020 Data Homologação: 05/06/2020 Às dez horas (10h00min) do dia vinte e dois de Junho do ano de dois mil e vinte (22/06/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, institui Ata de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Municipal nº 3139/2012, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, decorrente da licitação na modalidade de Pregão (observando o art. 3º do Decreto Federal 4.342/02: Pregão presencial para Registro de Preços nº004/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO, para Eventual Aquisição de Pão Francês Para atender as necessidades das Secretarias deste Município, SEMOSP, SEMTAS, SEMECE e SEMSAU, Vale do Paraíso – RO. A qual constitui-se em Documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue: 1. DO AMPARO LEGAL:1.2. O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames da Lei Federal n. 8666/93

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2239>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/20, às 12:12

com suas posteriores alterações, nos documentos anexos ao Pregão Presencial nº 004/2020 nos termos da proposta constante do Processo nº 1-371/2020 e naqueles que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **2. DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO:** 2.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Pão Francês 50g, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Conforme solicitações de nº 300/SEMSOSP/2020, 301/SEMECE/2020, 302/SEMSAU/2020 e 303/SEMTAS/2020.

FORNECEDOR:	PANIFICADORA KI PÃO	TEL.FAX	(69) 98405-8758
CNPJ:	36.024.237/ 0001-50		
ENDEREÇO:	AV. PARAÍSO Nº 2601	CIDADE/ UF: VALE DO PARAISO	CEP: 769230

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kg	6.648	PÃO FRANCÊS 50 G CADA, INGREDIENTE BÁSICO FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL, COM MANTEIGA, ENTRE OUTROS COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/ RO	S/ M	12,00	79.776,00

serão com base na Ata de registro de preços devendo observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja, "A contratação com os **Valor Total desta contratação: R\$ 79.776,00 (setenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais) 16.2.** . A celebração e formalização do Contrato fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação. EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME: FORNECEDOR: PANIFICADORA KI PÃO Venceu o item (01) Total R\$: 79.776,00 CNPJ: 36.024.237/0001 REPRESENTANTE: CPF: 485.616.142 Qualificado no Anexo Único desta Ata: 028/2020/AR Vale do paraíso/RO, Em 22 de Junho de 2020. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME : FORNECEDOR PANIFICADORA KI PÃO VENCEU O ITEM (01) TOTAL R\$ 79.776,00. CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMECE PORT.Nº. 5.190, MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO SECRETARIA MUNI DE ASSISTENCIA SOCIAL-SENTAS PORT Nº 4.902, FRANCIELYLLI GOMES NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE-SEMSAU PORT Nº . 5.016, WANDERLEY FERREIRA BARBOSA SEC. MUN. DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICO-SEMOSP PORTARIA DE Nº 5.658, Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP Laciديو Pereira Lima Membro, Lucimar Cristina Rech Membro, Natanael Francisco Chagas Membro, Hentony Clayton Lima Pinto Secretário da CGSRP José Luis Pereira Carvalho Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP Portaria de nº 5.483 Charles Luis Pinheiro Gomes Prefeito Municipal.

Protocolo DO4187

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020/SRP. EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2595/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, a fim de garantir o direito básico à saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº **872/2020**. Valor total de R\$: Valor Total R\$: 213.137,27. Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 29 de junho de 2020**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 10 de julho de 2020**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 10 de julho de 2020**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 10 de julho de 2020**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!
CHUPINGUAIA, 26 de junho de 2020
MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO4190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfken Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 25/CPL/2020, Processo Nº 286/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM), DO TIPO HATCH, CAPACIDADE DE ATÉ 05 (CINCO) OCUPANTES, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL), RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 339/PGE-2019, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS**

ANEXOS, em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ 04.996.600/0001-02, no valor total de **R\$ 54.000,00**. Seringueiras, 26 de junho de 2020.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO4191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de CARONA da ata de registro de preço nº07/2020, decorrente do pregão eletrônico nº07/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP do Município de Costa Marques-RO, através do processo n.º.390/SEMOSP/2020, para Formação de Registro de Preço, para eventual e futura Contratação de empresa, para realização de serviços operacionais de limpeza urbana, para uma melhor atuação nos trabalhos contínuos de limpeza das vias pavimentadas, poda de árvores, limpeza de praças e jardins públicos, capinas mecanizadas, pinturas de meio fio, limpeza de prédios públicos e demais serviços correlatos com a limpeza urbana, feitos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 05 meses, sendo utilizado 10 operadores de limpeza.

EMPRESA DETENTORA:		V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA - EPP			
CNPJ:		13.089.691/ 0001-93			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestar serviço de varrição manual de vias pavimentadas, poda de arvores, limpeza de praça e jardins públicos, capina manual de vias pavimentadas, capina mecanizada, pintura de meio fio e limpeza de prédios públicos, catação e demais serviços correlatos com a limpeza urbana. Valor contratado será o valor referente a 10 operadores de limpeza mensal, sendo 8 horas diárias de segunda a sexta-feira; Por um período de 05 meses.	05	MÊS	R\$ 22.390,00	R\$ 111.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 111.950,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 111.950,00 (cento e onze mil e novecentos e cinquenta reais)

Informamos ainda, que os autos do Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada da nota de empenho.

Publique-se

Corumbiara-RO, 29 de Junho de 2020

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Protocolo DO4193

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública Aviso Homologação da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/CPL2020, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSTINO LUIZ RONCONI - CONVÊNIO Nº 128/DPCN/2018 – SICONV 864214/2018.**

EMPRESA VENCEDORA: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ : 07.087.243/0001-58.

VALOR: **R\$ 243.871,17.**

Para maiores informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 29 de junho de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO4194

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico Nº 66/2020**, processo Nº **2003/GLOBAL/2020**, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que após alterações no Termo de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2239>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/20, às 12:12

Referência encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 13/07/2020 às 09h00 (horário de Brasília)**. Valor Prévio: 577.800,00. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 29 de junho de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro

Portaria 015/GP/20

Protocolo DO4197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2020

Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica municipal de Cacaulândia através do convênio 071/PGE/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em R\$ 21.558,55 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 25/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 10/07/2020 (Horário de Brasília).** O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 10/07/2020 (Horário de Brasília) . A retirada do edital está disponível nos sites: <https://licitanet.com.br/> e www.cacaulandia.ro.gov.br. Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 29 de Junho de 2020.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

Protocolo DO4198

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 561/2020, Inexigibilidade n. 21/2020. Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS PARA ATENDER AS ESTRADAS VICINAIS DE THEOBROMA - RO, REFERENTE AO CONVÊNIO SICONV Nº 020/PJ/DER/2020. Fornecedor ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA

CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07 Valor Total Homologado – R\$ 158.013,00 (cento e cinquenta e oito mil e treze reais) Theobroma/RO, 29 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Protocolo DO4200

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DO FUNDEB
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO TERMO DE COMPROMISSO INTERINSTITUCIONAL E AUTORIZAÇÃO DE RETENÇÃO NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM PARA REGULARIZAÇÃO DE AJUSTES FUNDEB/RO DOS EXERCÍCIOS - 2010-/2018**

MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA que aderiram ao Termo DE COMPROMISSO INTERINSTITUCIONAL E AUTORIZAÇÃO DE RETENÇÃO NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM PARA REGULARIZAÇÃO DE AJUSTES FUNDEB/RO DOS EXERCÍCIOS - 2010-/2018, **COMPROMITENTE**, neste ato representados em caráter excepcional pela **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICÍPIOS (AROM)**, para fins de desburocratizar o procedimento administrativo de presente, em observância ao inciso II e XVII do art. 5º cominado com item "a" inciso I do art. 24 do Estatuto Social da Entidade

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista constituída conforme as leis brasileiras, com sede na capital de Porto Velho/ RO, situada a Av. Farquar 3235 2º Piso, Bairro Panair, com CEP 76801-429, neste ato representado pelo Gerente Geral da Agência Setor Público do Banco do Brasil, Walter de Almeida, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 344344, CPF nº 325.491.722-72, doravante **COMPROMITENTE**.

ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/ PGE**, representada pelo **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO LERI ANTONIO SOUZA E SILVA (OAB 269-A)**, pela **SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SEFIN/RO**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, FRANCO MAEGAKI ONO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 294.543.441-53, com sede localizada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, s/n, Porto Velho/ RO, doravante **COMPROMISSÁRIO**.

E COMO INTERVENIENTES:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, apresentado pelos Coordenador do GAEINF, Promotor de Justiça **MARCOS GIOVANE ÁRTICO** e pela Promotora de Justiça **LUCIANA ONDEI RODRIGUES SILVA**, designada pela Portaria 152-PGJ/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, situado na Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, Porto Velho/ RO, neste ato representado por seu Presidente **PAULO CURI NETO**, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, com sede localizada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, s/n, Porto Velho/ RO representado pelo **CONTROLADOR-GERAL FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, CPF 808.791.792-87.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS/FUNDEB), situado à Av. Rafael Vaz e Silva, 2299,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2239>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/20, às 12:12

Bairro São Cristóvão, Porto Velho/ RO, representado por seu Presidente CACILDA PEREIRA DA HORA.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/ PGE, situada na Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, s/n, Porto Velho/ RO, representada pelo PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO LERI ANTONIO SOUZA E SILVA (OAB 269-A).

SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SEFIN/RO, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, FRANCO MAEGAKI ONO, brasileiro, inscrito no CPF nº 294.543.441-53, com sede localizada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, s/n, Porto Velho/ RO.

ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICÍPIOS (AROM), situada na Rua Tabajara, 451, Bairro Panair, representada pelo Presidente CLAUDIOMIRO ANTONIO SANTOS, Prefeito do Município de Theobroma.

As partes qualificadas, CONSIDERANDO a vista do interesse na manutenção do acordo celebrado entre elas e, visando à melhor solução para fazer frente aos efeitos na educação decorrentes da crise humanitária e econômica causada pela COVID-19, acordam entre si, e firmam o presente **TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO TERMO DE COMPROMISSO INTERINSTITUCIONAL E AUTORIZAÇÃO DE RETENÇÃO NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM PARA REGULARIZAÇÃO DE AJUSTES FUNDEB/RO DOS EXERCÍCIOS - 2010-/2018** firmado em novembro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do TERMO DE COMPROMISSO INTERINSTITUCIONAL E AUTORIZAÇÃO DE RETENÇÃO NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM PARA REGULARIZAÇÃO DE AJUSTES FUNDEB/RO DOS EXERCÍCIOS - 2010-/2018** pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de 10 de maio de 2020, motivada por necessidade e interesses das partes.

§1º Os efeitos da suspensão temporária de 03 (três) meses alcançam os Termo de Adesões celebrados pelos 47 (quarenta e sete) municípios.

§2º A Suspensão Temporária do Termo em nada altera os valores pactuados, os quais permanecem inalterados.

DA JUSTIFICATIVA

Cláusula Segunda - A motivação da SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO TERMO é por razões da situação fiscal dos Municípios e do Estado de Rondônia, com base na análise de dados sobre arrecadação e despesas orçamentárias, que a partir de abril, sofreram queda superior a 15%, com projeção de aumento nos meses seguintes, de acordo com os informes dos Boletins de Receita Estadual, elaborado pela SEFIN.

Parágrafo único - As análises realizadas permitem aferir o comportamento da economia do Estado sob a ótica das informações extraídas dos sistemas da Receita Estadual, sobretudo com base nos dados dos Documentos Fiscais eletrônicos, que compreendem o período a partir das medidas de quarentena definidas nos Decretos Estaduais nº24.887/2020 e 24.919/2020.

DA AUTORIZAÇÃO PARA RETENÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO

Cláusula Terceira - A autorização para a operacionalização bancária, de responsabilidade do BANCO DO BRASIL, dos valores a serem devolvidos pelos COMPROMITENTES/MUNICÍPIOS retidos no FPM e creditados em conta específica denominada "Ajustes FUNDEB", criada pelo COMPROMISSÁRIO junto a instituição bancária no dia 10 de cada mês, fica suspensa temporariamente até a data de 10/07/2020.

Parágrafo único A redistribuição aos Municípios e Estado do rateio do saldo arrecadado da operacionalização, cujo índice do FUNDEB correspondente ao exercício de 2019, creditado nas contas "investimentos FUNDEB" também fica suspenso temporariamente até a data de 10/07/2020.

DA POSSIBILIDADE DE REANÁLISE DO PEDIDO DE SUSPENSÃO

Cláusula quarta - Fica estabelecido que na última quinzena de julho, será feita reanálise do pedido de suspensão temporária do Termo, podendo excepcionalmente se estender por igual ou menor período, caso permaneça as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública e da emergência de saúde, ou se retomar imediatamente o avençado, a depender da situação fiscal.

Parágrafo único - Os órgãos intervenientes acompanharão de perto todo esse cenário, buscando medidas de apoio aos Municípios, a fim de amenizar os impactos dessa crise na educação.

DA RETOMADA DA EXECUÇÃO DO TERMO

Cláusula quinta - Para a retomada da execução do Termo, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo para essa finalidade.

DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Cláusula sexta - O presente termo de compromisso será publicado por extrato no Diários Oficiais do Estado e dos Municípios e pelos INTERVENIENTES.

DO FORO

Cláusula sétima - Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o foro da Justiça Estadual de Porto Velho/ RO.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra- assinadas.

Porto Velho, 03 de junho de 2020.

[Documento assinado eletronicamente]

CLAUDIOMIRO A. SANTOS

Presidente da AROM Associação Rondoniense de Municípios

[Documento assinado eletronicamente]

PAULO CURI NETO

Presidente TCE/RO

Tribunal de Consta do Estado de Rondônia

[Documento assinado eletronicamente]

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral Controladoria-Geral do Estado/CGE

[Documento assinado eletronicamente]

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA

Procurador -Geral Adjunto do Estado Procuradoria-Geral do Estado/PGE

[Documento assinado eletronicamente]

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto
Secretaria de Finanças do Estado de RO/SEFIM

[Documento assinado eletronicamente]

CACILDA PEREIRA DA HORA

Presidente do CACS/FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

[Documento assinado eletronicamente]

MARCOS GIOVANE ÁRTICO

Promotor de Justiça
Coordenador GAEINF

[Documento assinado eletronicamente]

LUCIANA ONDEI RODRIGUES SILVA

Promotora de Justiça
Designada para atuação GAEINF

Protocolo DO4192

AVULSOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SRP/CIMCERO/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/SRP/CIMCERO/2020.
PROCESSO Nº 01-421/CIMCERO/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (MEDICAMENTOS Injetáveis/hospitalar) para o apoio e fortalecimento da Rede hospitalar dos estes públicos consorciados e Serviços de Assistência Ambulatorial, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios consorciados ao CIMCERO, conforme as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/SRP/CIMCERO/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO, CNPJ/MF Nº 02.049.227/0001-57, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, VALOR TOTAL R\$ 41.102.159,70 (quarenta e um milhões cento e dois mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos). VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

ASSINAM EM 17/06/2020: GISLAINE CLEMENTE CPF: 298.853.638-40 - PRESIDENTE e ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA, CPF: 672.080.702-10.

Ji-paraná/RO, 18 de junho de 2020

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Gerenciador SRP/CIMCERO

Protocolo DO4179